

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 16, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 692, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caiapônia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101 / 2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 692/16

EM nº 00261/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007037/2013-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia - GO, inscrita no CNPJ nº 03.071.212/0001-58, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caiapônia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 566/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 692/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 692/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980273** e o código CRC **0DA04A97**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34082/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.007037/2013-58.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649748** e o código CRC **40BFCBED**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.007037/2013-58
Interessado:	Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia - Goiás
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	03.071.212/0001-58
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Caiapônia
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	TIPO
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/09/2018, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3326275** e o código CRC **1D0B93AB**.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 3326275



Ministério das Comunicações
Portaria nº 01
08/02/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.007037/2013-58

Processo de Outorga nº 53670.000116/1999

SEAPASCE

15/02/2013-07:39

I. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária “Cultura e Saúde”**, sediada na localidade de **Caiapônia/GO**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

02 - SESC - Sesc - Comunicações

Nota Técnica nº 636/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53670.000116/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária “Cultura e Saúde”**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caiapônia/GO**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunicação “Cultura e Saúde”** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária “Cultura e Saúde”** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

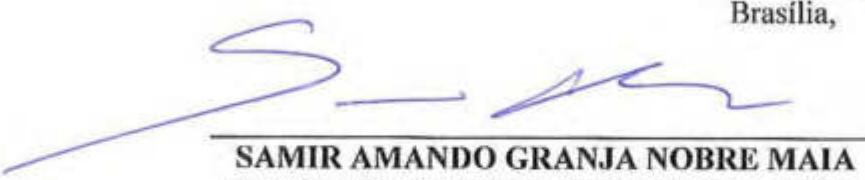
À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 873 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Comunitária "Cultura e Saúde".

Av. Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02.

75850-000 Caiapônia - GO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53670.000166/1999

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária "Cultura e Saúde"**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Caiapônia/GO**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 22/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 636/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

IDE 52

53000.00703 | 13 - 6

39

as Communications
of
the
Society

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013

JLMO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA 53000 015285/2013-72
DD. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COLOG/CGRL ISPO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS 03/04/2013-11:03 Seanc
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
70044-900 - BRASÍLIA-DF

REFERÊNCIA: OFÍCIO N. 873/2013/CGRC/SCE-MC - 08.03.2013

REFERÊNCIA: PROCESSO N. 53670.000116/1999

Sr. Coordenador-Geral,

Decorridos dez (10) longos anos, por lapso nosso e sem a prévia notificação do Ministério das Comunicações, não apresentamos o pedido de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária no prazo previsto no item 20.2 da Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Em 20/08/2010, através de requerimento juntado ao processo n. 53670.000116/1999, protocolizado sob o n. 53000.046008/2010, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO pediu alteração de endereço da estação para a Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt. 02, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO, apresentando o projeto técnico previsto no ANEXO 14 da Norma 01/2011 e o Relatório de Conformidade previsto na Resolução/ANATEL n. 303/2002, ambos assinados pelo engenheiro eletricista VALDECIO VIEIRA LEÃO, portador do CREA n. 1621/D-GO, conforme laudo e ART anexos.

A rádio comunitária LIBERDADE FM, mantida

2° TAB.

9.8

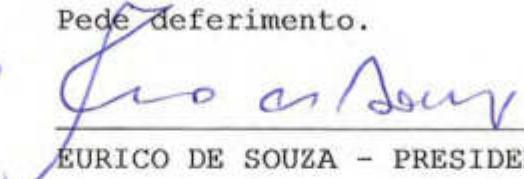


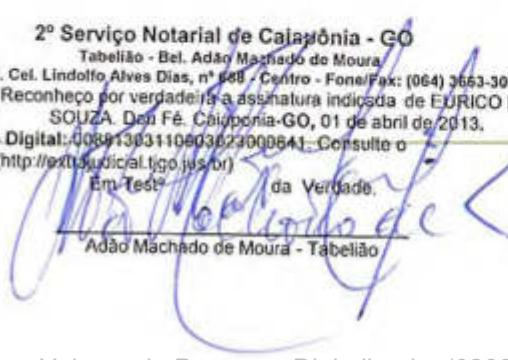
pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, está em pleno funcionamento em prédio próprio (foto anexa), cumprindo todas as obrigações previstas em lei e nos regulamentos do Ministério das Comunicações e da ANATEL, conforme provam os documentos anexos.

Assim sendo, considerando que o longo prazo de dez (10) anos pode conduzir ao esquecimento para o pedido de renovação da outorga, sobretudo quando não há prévia notificação do Ministério das Comunicações, requer de V.Sa. a aplicação dos princípios da razoabilidade e da adequação previstos no art. 2º, parágrafo 2º, VI, X e XIII, da Lei n. 9.784/99 (processo administrativo federal), a fim de reabrir o prazo para a apresentação do requerimento e dos documentos previstos no item 20.2 e ANEXO 12 da Norma n. 01/2011.

Para tanto, a outorgada apresenta todos os documentos relacionados no ANEXO 12 da Norma n. 01/2011, requerendo a reconsideração da Nota Técnica n. 636/2013/CGRC/SCE-MC, datada de 08/03/2013, a fim de conceder a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, de acordo com o item 20 da Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Termos em que,
Pede deferimento.


EURICO DE SOUZA - PRESIDENTE

2º Serviço Notarial de CaiaPônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA, Deu Fé, CaiaPônia-GO, 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00891303110603623000641 Consulte o site: (<http://etab.judicial.tgo.jus.br>)
Em Teste da Verdade.


2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CNPJ 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO



Brasão do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 873 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da Associação Comunitária "Cultura e Saúde".
Av. Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02.
75850-000 Caiapônia - GO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53670.000166/1999

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Comunitária "Cultura e Saúde"**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Caiapônia/GO**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 22/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 636/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 636/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53670.000116/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária “Cultura e Saúde”**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caiapônia/GO**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunicação “Cultura e Saúde”** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária “Cultura e Saúde”** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

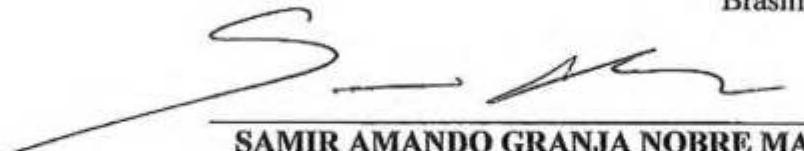
À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE - CNPJ: 03.071.212/0001-58				Nº DA ENTIDADE J0011377801
Nº DA ESTAÇÃO 631401423	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 16S55726	LON. SITUDE 61W4831
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA AMÉRICO FERNANDES 415		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CAIAPÔNIA		UF GO
CIDADE DA OUTORGA : Caipônia/GO NOME FANTASIA : LIBERDADE FM FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. PERP. MAXIMA : ***** W INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ***** ESTÚDIO ENDERECO : AVENIDA AMÉRICO FERNANDES 415 CENTRO MUNICÍPIO : Caipônia TRANSMISSOR PRINCIPAL Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 022400XXX0312 TRANSMISSOR AUXILIAR ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : ANTENAS ELECTRIL GANHO : ***** dBd Descrição : PLANO DE TERRA COTA BASE DA TORRE : ***** m		Número Processo : 536700001161999 CANAL : 285 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM LOCALIDADE : ***** UF : GO MODELO : MTFM 100/25 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : PT 100 POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 27.0 m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				
OBSERVAÇÕES 03.071.212/0001-58	EMITIDA EM 14/07/2004	VÁLIDA ATÉ 22/11/2012	 Eunício Oliveira Ministro das Comunicações	



09
reunião
SSCC
das Comunidades

1) SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CATAPÔNIA-60, ONDE FUNCIONA A RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM.



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

(assinatura do representante legal da entidade)

Eurico de Souza
Eurico de Souza
CPF - 193.858.461-91

Endereço para correspondência : Av. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 60, Lt. 02,
CAIAPÔNIA, Estado GOIAS, CEP 75850-000
 Telefone para contato: 0XX-64 3663.1086.
 Correio eletrônico (e-mail) eurico@eurico.adv.br.

2º Serviço Notarial de Caipónia - GO
 Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
 Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 888 - Centro - Fone/Fax: (064) 3663-3013
 Reconhecido por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA, Dou Fé. Caipónia-GO, 01 de abril de 2013.
 Selo Digital: 09881303110903023000843. Consulte o site: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)
 Em Teste na Verdade.
 Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato 2º de Notas
 TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
 e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
 Bel. Adão Machado de Moura
 Oficial e Tabelião
 CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO



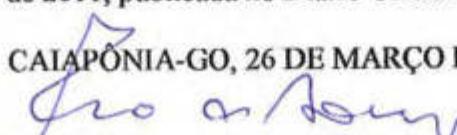
ANEXO 12

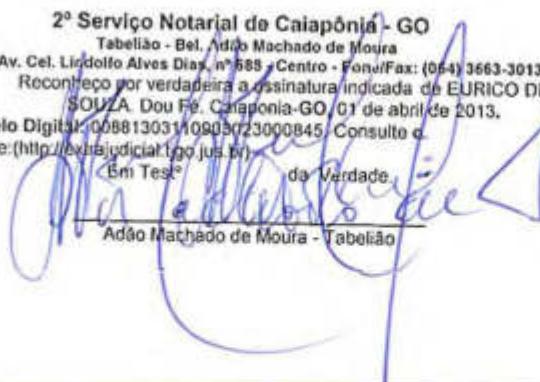
REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n. 03.071.212/0001-58, com sede na Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt. 10, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº _____ (Licença n. 000025/2004-GO), datada de 14/07/2004) e Decreto Legislativo nº _____ publicado no Diário Oficial da União datado de _____, vem respeitosamente à presença de V.Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013


Eurico de Souza – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 585 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA. Dou Fé. Caiapônia-GO. 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00881303110905023000845 Consulte o site: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)
Em Teste da Verdade.

Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Projetos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO

13
Fb.
Comunicaç
SSC - 869

DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de instruir o pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, que a rádio comunitária LIBERDADE FM, mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, conforme processo n. 53670.000116/99 (protocolo n. 53000046008/2010), estando de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação, conforme documentos anexos.

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013

EURICO DE SOUZA – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO

Tabellão - Bel. Adão Machado de Moura

Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 888 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconhecido por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE

SOUZA - Sou Fz, Caiapônia/GO, 01 de abril de 2013.

Selo Digital: 00881303110993023000847 - Consulte o
site (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Em Teste da Verdade

Adão Machado de Moura - Tabellão

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
oficial e Tabellão
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA 'CULTURA E SAUDE'
CNPJ: 03.071.212/0001-58

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:54:10 do dia 03/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Samuel Barcelos de Lima
Técnico Administrativo
ADPFA - Anatel



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.071.212/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPONIA-GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPONIA-GO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399.9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV MANOEL DIAS MARQUES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 60 LOTE 2
CEP 75.850-000	Bairro/Distrito SETOR NOVA CAIAPONIA	MUNICÍPIO CAIAPONIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/03/2013 às 18:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GOIÁS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º. A Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-Goiás, portadora do CNPJ n. 03.071.212/0001-58, é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 18 de fevereiro de 1999, com duração por tempo indeterminado, sediada na Av. Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 2, Setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO.

Art. 2º. A Associação tem a finalidade de promover a cultura, a arte, a saúde e a assistência social em Caiapônia-Goiás, mediante os seguintes objetivos:

I – Quanto ao apoio à cultura:

- a) instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária;
- b) defender os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- c) contribuir para o livre acesso de todos às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- d) promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- e) apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- f) proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- g) salvaguardar a sobrevivência e florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local;
- h) preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico de Caiapônia-GO.

II – Quanto ao apoio à saúde:





- a) elaborar, implementar e participar de projetos na promoção da saúde e do bem-estar das pessoas;
- b) cooperar com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- c) desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização de seus objetivos.

III – Quanto ao apoio à assistência social:

- a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- b) amparar as crianças e os adolescentes carentes;
- c) promover a integração ao mercado de trabalho;
- d) promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária;
- e) Estabelecer parcerias com entidades e empresas, no sentido de promover e difundir atividades aos idosos, com o fito de resgatar-lhes a auto-estima, bem como conscientizá-los da importância do exercício cotidiano de sua cidadania;
- f) contribuir para a aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social em Caiapônia-GO.

Art. 3º. A Associação defenderá a responsabilidade por danos morais e patrimoniais através de ação civil pública.

Art. 4º. A Associação tem legitimidade para representar os seus filiados, judicial e extrajudicialmente, em defesa de prerrogativas, direitos e deveres inerentes à sua atividade.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. A Associação é constituída das seguintes categorias de associados:

- a) fundadores;
- b) benfeiteiros;
- c) honorários.



Art. 6º. Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da associação; benfeiteiros são aqueles que contribuem com recursos financeiros para a manutenção e funcionamento da associação; honorários são aqueles homenageados por serviços relevantes prestados à associação.

Art. 7º. Os associados têm direitos iguais dentro de cada categoria.

Art. 8º. Os associados benfeiteiros são titulares exclusivos dos equipamentos e mobiliário da Rádio Liberdade FM, mantida pela Associação, podendo transmitir sua qualidade de associado a terceiros e herdeiros, mediante aprovação da maioria absoluta dos demais benfeiteiros, registrada em ata regular.

Art. 9º. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada em Caiapônia-GO, poderá ser admitida na Associação.

Art. 10. É assegurado às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 11. A admissão ou exclusão de associado deverá ser aprovada por dois terços (2/3) do quadro social, em assembleia geral.

Art. 12. A exclusão de associado depende de sindicância, com direito à ampla defesa e recurso para a assembleia geral.

Art. 13. São direitos de todos os associados:

- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- participar da assembleia geral;
- convocar a assembleia geral com autógrafos de 1/5 dos associados.
- recorrer das decisões da diretoria para a assembleia geral;





e) propor a admissão de associado;

Art. 14. São deveres dos associados:

a) defender e cumprir as disposições estatutárias;

b) acatar as decisões da diretoria;

c) manter suas contribuições sociais em dia, cujo valor será estipulado em assembleia geral;

d) contribuir para as atividades da Associação.

Art. 15. Os associados não estão sujeitos a direitos e obrigações recíprocos nem respondem pelas obrigações próprias da Associação.

CAPÍTULO III

DA RECEITA

Art. 16. Os recursos financeiros para manutenção da Associação virão do apoio cultural do comércio e de instituições públicas e privadas, além de doações, convênios, promoções de eventos e rendas diversas.

Art. 17. Os bens e as rendas da Associação só podem ser utilizados na realização de seus fins estatutários.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. São órgãos deliberativos e administrativos da Associação:

I – assembleia geral;

II – diretoria;

III – conselho fiscal;

IV – conselho comunitário.

Art. 19. Compete à assembleia geral:

I – eleger a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário;





- II – decidir sobre a destituição dos administradores;
- II – decidir sobre alteração no estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade;
- IV – decidir sobre a alienação de bens patrimoniais.

Art. 20. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I – apreciar o relatório do conselho fiscal;
- II – homologar as contas aprovadas pelo conselho fiscal.

Art. 21. A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente;
- II - por requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 22. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e por convocação pessoal dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 23. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com qualquer número, exceto para decidir sobre destituição de administradores, alteração do estatuto, admissão e exclusão de associados, cuja assembleia geral terá quórum mínimo de 2/3 dos associados.

Art. 24. As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos presentes no órgão, exceto nas votações que exigem quórum especial, sendo vedado o voto por representação.

Art. 25. O trabalho dos diretores e dos conselheiros fiscais, bem como o dos associados em geral, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA**





Art. 26. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um diretor social.

Art. 27. O mandato da diretoria será três (3) anos, com possibilidade de reeleição.

Art. 28. Compete à diretoria:

I – administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses;

II – cumprir e fazer cumprir suas decisões, as decisões da assembleia geral e as decisões dos órgãos a que estiver filiada;

III – Admitir e excluir associados, após a deliberação da assembleia geral, na forma estatutária;

IV - elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual de atividades;

V - contratar e demitir empregados;

VI – propor a reforma do estatuto;

VII – interpretar e resolver os casos omissos, com referendo da assembleia geral.

Art. 29. Compete ao presidente:

I – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II – presidir a assembleia geral;

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV – cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 30. Compete ao vice-presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância;

Art. 31. Compete ao secretário:

I – secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, redigindo as atas;

II – divulgar todas as notícias das atividades da associação.

Art. 32. Compete ao tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.



- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar mensalmente o balancete ao conselho fiscal;
- V – conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 33. Compete ao diretor social:

- I – representar a Associação em eventos sociais, culturais e esportivos, sempre que convocado pelo presidente.
- II – coordenar as promoções de eventos da associação.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O conselho fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Art. 35. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros da contabilidade da associação;
- II – examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro;
- III - opinar sobre a aquisição de bens.

SEÇÃO III DO CONSELHO COMUNITÁRIO





Art. 37. O conselho comunitário será constituído por cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, de moradores, religiosas, sindicatos etc, eleitos pela assembleia geral.

Art. 38. O mandato do conselho comunitário será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 39. Compete ao conselho comunitário:

I – acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612/98;

II – encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação sobre o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

III – manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, direitos e outros valores materiais, devidamente catalogados ou registrados.

Art. 41. No caso de dissolução da Associação, aprovada por dois terços (2/3) dos associados em assembleia geral, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, instalada no município de Caiapônia-GO ou a quem a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES





Art. 42. As eleições serão realizadas mediante edital de convocação dos associados regulares, de todas as categorias (fundadores, benfeiteiros e honorários), com prazo de, no mínimo, cinco (5) dias de antecedência.

Art. 43. O registro da chapa completa para a diretoria, para o conselho fiscal e para o conselho comunitário será recebido até vinte e quatro (24) horas antes do início da votação, mediante requerimento assinado pelos componentes da chapa e endereçado à comissão eleitoral de três (3) membros, nomeada pelo presidente da Associação.

Art. 44. A votação será realizada através de cédulas com os nomes das chapas registradas, em escrutínio secreto, sendo os votos apurados pela comissão eleitoral, que proclamará o resultado imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 45. É vedado o voto por representação.

Art. 46. Serão eleitos a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário que obtiverem a maioria absoluta dos votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos associados.

Art. 47. A posse dos eleitos será realizada imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma data.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48. A administração da Rádio Comunitária Liberdade FM, mantida pela Associação, será exercida exclusivamente pela categoria dos sócios benfeiteiros.

Art. 49. Considerando que os equipamentos, móveis e utensílios da Rádio Comunitária Liberdade FM foram adquiridos exclusivamente pelos sócios benfeiteiros, através da constituição de uma sociedade de fato, todos esses bens são de propriedade



Comunidade
Pr. 25
Rubrica

particular da referida sociedade, cedidos à Associação em regime de comodato.

Art. 50. O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do quadro de associados, devendo a alteração ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede da associação.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Caiapônia-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

01. EURICO DE SOUZA _____
02. CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO _____
03. MARCOS ANANIAS COSTA _____
04. CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA _____
05. VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO _____
06. ODIMAR MOREIRA DE CASTRO _____
07. UVALTER APARECIDO LEITE _____
08. VALDIVINO ALVES FERREIRA _____
09. BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS _____
10. JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA _____
11. EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO _____

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
 Taboão - Bel. Adão Machado de Moura
 Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (66) 3683-3013
 Controle: 190050460-5347
 Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de EURICO DE SOUZA, CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO e MARCOS ANTONIO ANANIAS COSTA. Dou Fé. Calapônia-GO, 01 de março de 2011.
 Em Teste _____ da Verdade _____

Adão Marques Machado de Moura - Escrivente

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
 Taboão - Bel. Adão Machado de Moura
 Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (66) 3683-3013
 Controle: 190050461-5047
 Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA, VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO e ODIMAR MOREIRA DE CASTRO. Dou Fé. Calapônia-GO, 01 de março de 2011.
 Em Teste _____ da Verdade _____

Adão Marques Machado de Moura - Escrivente

2º Serviço Notarial de Chiapônia - GO
 Taboão - Bel. Adão Machado de Moura
 Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (66) 3683-3013
 Controle: 190050462-5147
 Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de UVALTER APARECIDO LEITE, VALDIVINO ALVES FERREIRA e BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS. Dou Fé. Chiapônia-GO, 01 de março de 2011.
 Em Teste _____ da Verdade _____

Adão Marques Machado de Moura - Escrivente



particular da referida sociedade, cedidos à Associação em regime de comodato.

Art. 50. O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do quadro de associados, devendo a alteração ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede da associação.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Caiapônia-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

01. EURICO DE SOUZA _____
02. CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO _____
03. MARCOS ANANIAS COSTA _____
04. CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA _____
05. VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO _____
06. ODIMAR MOREIRA DE CASTRO _____
07. UVALTER APARECIDO LEITE _____
08. VALDIVINO ALVES FERREIRA _____
09. BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS _____
10. JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA _____
11. EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO _____

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (664) 3663-3013
Controlor: 190CS0460-5347
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de EURICO DE
SOUZA, CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO e MARCOS ANTONIO
ANANIAS COSTA. Dou Fe. Caiapônia-GO, 01 de março de 2011.
Em Teste _____ da Verdade _____ da Véridade _____
Adão Marques Machado de Moura - Escrivente

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (664) 3663-3013
Controlor: 190CS0461-5047
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de CREIDINEIA BARBOSA DA
SILVA, VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO e ODIMAR MOREIRA DE
CASTRO. Dou Fe. Caiapônia-GO, 01 de março de 2011.
Em Teste _____ da Verdade _____ da Véridade _____
Adão Marques Machado de Moura - Escrivente

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 658 - Centro - Fone/Fax: (664) 3663-3013
Controlor: 190CS0462-5147
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de UVALTER
APARECIDO LEITE, VALDIVINO ALVES FERREIRA e BÉNJAMIN DE
OLIVEIRA SANTOS. Dou Fe. Caiapônia-GO, 01 de março de 2011.
Em Teste _____ da Verdade _____
Adão Marques Machado de Moura - Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS *** COMARCA DE CAIAPÔNIA

26
RJ/2011
038 - 000
Comunicação

2º Serviço Registral e Notarial de Caiapônia

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Av. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Caiapônia - Fone (64) 3663-3013

2º Serviço Registral e Notarial

Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabellão
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO

Bel. Adão Machado de Moura
Oficial

Adão Marques Machado de Moura
Sub Oficial/Substituto

Jacqueline Marques Machado de Moura
Sub Oficiala

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 6.428, registro sob o nº 73 em 01/03/2011, contendo 3 páginas do seguinte documento, transscrito na sua íntegra:

Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário extraída do Livro 61, fls. 23v./24, da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, do teor seguinte: "Ata da assembleia geral ordinária convocada para eleição e posse da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO. Nos diazoito (18) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e onze (2011), no auditório da subseção da OAB-GO, com sede no edifício Galeria Tórum, n.º 774, centro, Caiapônia-GO, às 18:00 horas, foi instalada a assembleia geral ordinária para eleição e posse da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO. Havendo quorum para a abertura dos trabalhos, o presidente da Associação, Eurico da Souza, fez um balanço das realizações da entidade nos últimos dois (2) anos, prestando contas das atividades da Rádio Liberdade FM e do Terminal Rodoviário de Caiapônia-GO, administrado pela Associação em convênio com o Estado de Goiás. Em seguida convocou a comissão eleitoral composta pelos associados Benjamim Oliveira Santos, Creidinice Barbosa da Silva e Marcos Ananias Costa para coordenar o processo da eleição. Compareceram 12 (doze) associados com direito a voto. Apenas uma chapa foi registrada. Após a votação secreta, com votos depositados em urna, a comissão eleitoral fez a apuração imediata dos votos, verificando que os 12 (doze) associados votantes marcaram a alternativa "SIM" para a eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário, com as seguintes composições: DIRETORIA - Presidente, Eurico de Souza; Vice-Presidente, Carlos Hernani de Lima Couto; Secretário, Marcos Ananias Costa; Tesoureiro, Creidinice Barbosa da Silva; Diretor Social, Venerando Ferreira de Souza Neto; CONSELHO FISCAL - Titulares, Odílio Moreira de Castro, Uvalter Aparecido Leite e Valdivino Alves Ferreira; Suplentes, Aldenor Alves Barros, Benjamim Oliveira Santos e João Bosco Catônio Vilas; CONSELHO COMUNITÁRIO - Maleska Magalhães de Andrade, representante do Núcleo de Prevenção e Combate ao Câncer de Caiapônia-GO; João Maurício da Oliveira, representante da ANASTI-Associação Machinica de Assistência Social à Terceira Idade; Marcelo Ananias Costa, representante do Sindicato

fro. or. Amor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS *** COMARCA DE CAIAPÔNIA

27 de setembro de 2013
Poder Judiciário - GO
Comunicação

2º Serviço Registral e Notarial de Caiapônia

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Av. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Caiapônia - Fone (64) 3663-3013

Bel. Adão Machado de Moura
Oficial

Adão Marques Machado de Moura
Sub Oficial/Substituto

Jacqueline Marques Machado de Moura
Sub Oficiala

Continuação

Burai de Caiapônia-GO; José Divino Pereira, representante do Sindicato dos Funcionários da Administração Pública de Caiapônia-GO; e Cleuvimar Selvo Feres, representante da Loja Maçônica Aurora de Caiapônia-GO. Em seguida, foi deferida a posse dos eleitos, com mandato de três (3) anos. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia geral extraordinária foi encerrada às 18:40 horas, com a assinatura desta ata pelos associados presentes.

- 01 - EURICO DE SOUZA
- 02 - CARLOS HERMANO DE LIMA COUTO
- 03 - MARCOS ANANIAS COSTA
- 04 - CREIBINHIA BARBOSA DA SILVA
- 05 - VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO
- 06 - ODIMAR MOREIRA DE CASTRO
- 07 - UVALTEIR APARECIDO LEITE
- 08 - VALDEVINHO ALVES FERREIRA
- 09 - AGOSTINHO ALVES BARROS
- 10 - BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS
- 11 - JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
- 12 - EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
- 13 - FRANCISCO CAVALANTE DOS SANTOS

Nada Mais. Conforme o original. De

secretário, a digital e celeri.

EURICO DE SOUZA

PRESIDENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS *** COMARCA DE CAIAPÔNIA



2º Serviço Registral e Notarial de Caiapônia

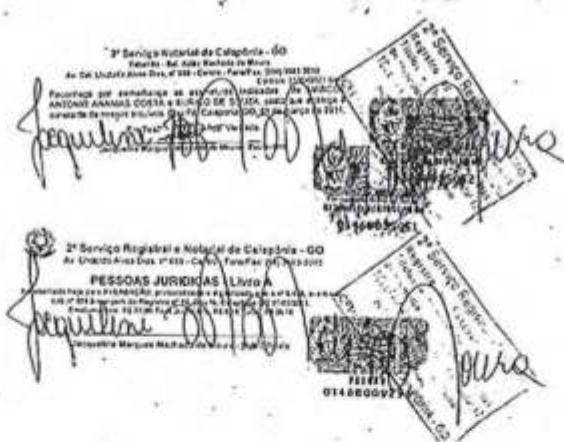
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Av. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Caiapônia - Fone (64) 3663-3013

Bel. Adão Machado de Moura
Oficial

Adão Marques Machado de Moura
Sub Oficial/Substituto

Jacqueline Marques Machado de Moura
Sub Oficiala

Continuação



2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial



Caiapônia, 27 de março de 2013.

Adão Machado de Moura
Oficial



ANEXO 14

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, EURICO DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

(Handwritten signature over the declaration)
CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013

(Handwritten signature over the declaration)
EURICO DE SOUZA – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconhecido por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA, Dou Fé, Calapônia-GO, 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00861303110003023000846. Consulte o site: (<http://extrajudicial.go.jus.br>)

(Handwritten signature over the declaration)
Em Teste da Verdade
Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Ad. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO



DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de instruir o pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, que são responsáveis pela gestão das atividades e pela direção da programação e da área editorial da rádio comunitária LIBERDADE FM, mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, as seguintes pessoas, respectivamente:

a) FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, fotógrafo, portador do CPF n. 347.605.041-68 e RG n. 1937569, 2^a via, DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Buriti, n. 635, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caia- pônia-GO;

b) VALDIVINO ALVES FERREIRA, brasileiro, divorciado, radialista, portador do CPF n. 252.827.271-53 e RG n. 1490987, 2^a via, DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Moraes dos Santos, Qd. 63, Lt. 3, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO.

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013

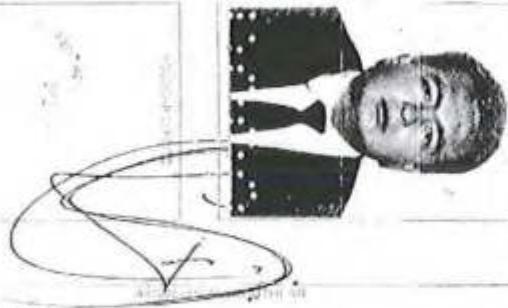
Eurico de Souza
EURICO DE SOUZA – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 636 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA. Pou Fé. Caiapônia-GO. 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 02881303110903023000842 Consulta o site: (<http://lexajudicial.tjgo.jus.br>)

Adão Machado de Moura
Em Teste! da Verdade.
Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1937569-2.À VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/NOV/2003

FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS

FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
FRANCISCA CAVALCANTE DOS SANTOS

CAIAPONIA-GO

NATURALIDADE

07/OUT/1966

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINA C.CAS. 562 FLS. 282 L. B1 CAIAPONIA GO EM
10/08/1999

CPF 347605041-68

31343422

ASSINATURA DO PEGUEIRO

LEIA 71107-0297

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO
07.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF
347 605 041 68

CONTRIBUINTE
FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS
5

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FRANÇA VILELA NR. 145 QD. LT. CENTRO

CEP: 75860-000 TEL: 36631218

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS

USUÁRIO
ENDERECO: BURITIS Nr. 615 PC 1595
BAIRRO: NOVA CAIAPONIA I Q 48 L 28
CIDADE: CAIAPONIA
CEP: 75860-000 FATURANT: 763642123-1 COD: 008 // 01
HIDRÔMETRO: ABON 116870

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2013
JAN/2013 CONTA-Nº: 0592059-0

DESCRIÇÃO: FATURA SIMULTÂNEA - REAVISO DE DEBITO

Sr.(a) Cliente,
Consta em nossos registros o débito da referência 01/2013.
A inadimplência superior a 30(trinta) dias após a entrega do reaviso
de débito implicará na interrupção do fornecimento de água.

Havendo a interrupção do fornecimento, a religação de água somente
ocorrerá com o pagamento da(s) fatura(s) vencida(s).

VENCIMENTO:

VALOR TOTAL (R\$): 122.29

2º Serviço Notarial de Caiapônia
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura

Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (064) 3663-3013

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Caiapônia-GO, 27 de março de 2013.

Selo Digital: 00881303110907026000249. Consulte o
site (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Adão Marques Machado de Moura - Escriveno.

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TEL/FAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPONIA - GO

DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO 14/02/2013
 RAZÃO 29
 REGIONAL P08
 MEDIADOR 2611704-5
 ROTA 3 - 81800

VALDIVINO ALVES FERREIRA
 RUA JOAQUIM MORAES DOS SANTOS QD. 61 L.3
 SETOR NOVA CAIAPONIA
 CEP: 75800000 CAIAPONIA GO
 CAIAPONIA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

001423

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

12900930054118



PAGUE SUA CONTA
 EM DIAS E NÃO PIQUE
 SEM ENERGIA

Solicite o débito
 automático Celg ao seu
 banco ou através
 do caixa eletrônico.

Reservar este número para uso em caso de emergência

(Lei nº 8.935/94 - Art 7º-V). Consulte com o original. Dúvidas
 sobre o débito: 0088130311090726000244. Consulte o

Setor de Atendimento ao Cliente Celg: 0663-3013
 AV. Cel. Lindolfo Alves Diaz, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (66) 3663-3013
 Telefone: Belo Arco Mercado de Moura

AUTENTICAÇÃO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na legislação vigente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **VALDIVINO ALVES FERREIRA**

Nº de Inscrição: **252827271-53**

Data do Nascimento: **27/03/62**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33
Rádio
SSC

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 25 DE MARÇO DE 2013

**OBJETIVO: ELABORAR RELATÓRIO - ITEM 21.4.1 DA NORMA 01/2011 DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES**

Aos vinte e cinco (25) de março (03) de dois mil e treze (2013), às 18:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, na sede da entidade, situada na Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt. 10, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO, para elaborar relatório resumido de acordo com o item 21.4.1 da Norma 01/2011, do Ministério das Comunicações, contendo a grade de programação da Rádio Comunitária LIBERDADE FM e a avaliação do Conselho sobre a mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A programação diária da RÁDIO LIBERDADE FM é composta da seguinte grade: a) das 6:00 às 8:00, programa FESTA SERTANEJA, apresentado por VALDIVINO ALVES, com predominância de clássicos da músicas sertanejas; b) das 7:00 às 7:15 horas, dentro do programa de VALDIVINO ALVES, apresentação do quadro RESUMO DOS JORNais; c) das 8:00 às 10:00, programa SUCESSOS DA LIBERDADE - 1ª PARTE, apresentado por ADRIEL ALMEIDA, com predominância de músicas populares; d) das 10:00 às 11:30 horas, programa SUCESSOS DA LIBERDADE - 2ª PARTE, apresentado por CARLOS HERNANI, com predominância de MPB; e) das 11:30 às 12:00 HORAS, jornal A VEZ DO POVO, apresentado por VALDIVINO ALVES; f) das 12:00 às 16:00 horas, programa TOCA TUDO 104 - 1ª PARTE, apresentado por PAULO CÉSAR BRITO, com predominância de músicas populares; g) das 16:00 às 19:00 horas, programa TOCA TUDO 104 - 2ª PARTE, apresentado por ADRIEL ALMEIDA, com predominância de músicas sertanejas; i) das 18:00 às 18:15 horas, dentro do programa de ADRIEL ALMEIDA, apresentação do quadro RESUMO DOS JORNais; j) das 19:00 às 20:00 horas, programa jornalístico HORA DO BRASIL; k) das 20:00 às 22:00 horas, programa SUPER HITS, gravado, com predominância de músicas românticas.

A programação da RÁDIO LIBERDADE FM é voltada para a informação e o entretenimento do ouvinte, com programas musicais e jornalísticos de bom nível, atendendo à finalidade do serviço de radiodifusão comunitária na avaliação dos conselheiros abaixo assinado.

Nada mais a tratar, às 19:15 horas encerrou-se a reunião.

Waleska Magalhães de Araújo
WALESKA MAGALHÃES DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CAIAPÔNIA-GO

João Maurício de Oliveira
JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA AMASTI-ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À TERCEIRA IDADE

Marcelo Ananias Costa
MARCELO ANANIAS COSTA, REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE CAIAPÔNIA-GO

José Divino Pereira
JOSE DIVINO PEREIRA, REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAIAPÔNIA-GO

2º TAP
Cleuvimar Selvo Peres
CLEUVIMAR SELVO PERES, REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA AURORA DE CAIAPÔNIA-GO

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO

Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de WALESKA
MAGALHÃES DE ARAUJO, JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA e MARCELO
ANANIAS COSTA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou
Fé. Caiapônia-GO, 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00881303110903023000855, 00881303110903023000856 e
00881303110903023000857. Consulte o site (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Em Test^o da Verdade.

Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Notarial de Calapônia - GO

Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura

Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de JOSE DIVINO P
PEREIRA e CLEUVIMAR SELVO HERES, posto que análoga à constante de
nossos arquivos. Dou Fé. Calapônia-GO, 01 de abril de 2013.

Selo Digital: 00881303110903023000858 e 00881303110903023000859

Consulte o site (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Em Test^o da Verdade.

Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial

**Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato**

**de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12**

e-mail: adao-cartorio@hotmail.com

Bel. Adão Machado de Moura

Oficial e Tabelião

CNPJ 75.850-000 / CAIAPÔNIA - GO



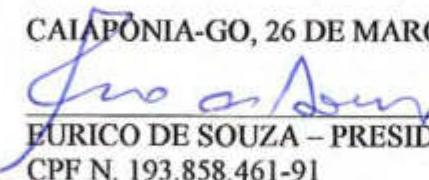
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO

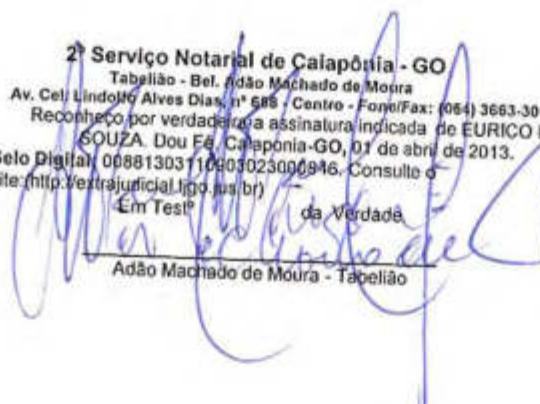
- 01 – ALDENOR ALVES BARROS, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n. 077.293.401-00 e RG n. 445.179, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Salazar, n. 140, setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO;
- 02 – ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n. 759.927.791-91 e do RG n. 2106627, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Elvira de Faria, Qd. 28, Lt. 15, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 03 – BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, bioquímico, portador do n. 125.645.161-49 e do RG n. 270378, SSP/GO, residente e domiciliado na Av. José Raul, n. 803, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 04 – CAIO DE SOUSA PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do n. 083.178.838-09 e do RG n. 9282328-2, SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Araguaia, n. 321, centro, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 05 – CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 165.728.901-04 e do RG n. 737961, SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Serafim de Carvalho, n. 272, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 06 – CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, divorciada, secretária, portadora do CPF N. 589.315.031-72 e RG n. 2443261, DGPC/GO, residente e domiciliada na Av. Major Necá, s/n centro, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 07 – EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 165.729.471-49 e do RG n. 737983, DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Alves Dias, n. 1.085, setor Sul, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 08 – EURICO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 193.858.461-91 e do RG n. 761822, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 16, n. 261, centro, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 09 – FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, fotógrafo, portador do CPF n. 347.605.041-68 e RG n. 1937569, 2^a via, DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Buriti, n. 635, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 10 – MARCOS ANTÔNIO ANANIAS COSTA, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF n. 450.480.451-49 e do RG n. 2.267.291, SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Araguaia, n. 421, setor Sul, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 11 – MARIA JOSINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, fazendeira, portadora do CPF n. 450.470.821-15 e do RG n. 11109264598750, SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Pedro Salazar, n. .815, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 12 – ODIMAR MOREIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF n. 135.526.511-87 e do RG n. 665003, DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Serafim de Carvalho, n. 305, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 13 – PREVISTO MORAIS FILHO, brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do CPF n. 016.333.171-53 e do RG n. 50811, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Pedro Salazar, n. 815, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 14 – UVALTER APARECIDO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 485.614.361-15 e do RG n. 2106609, 2^a via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Elvira de Faria, Qd. 41, Lt. 07, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 15 – VALDIVINO ALVES FERREIRA, brasileiro, divorciado, radialista, portador do CPF n. 252.827.271-53 e RG n. 1490987, 2^a via, DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Moraes dos Santos, Qd. 63, Lt. 3, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;
- 16 – VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF n. 060.264.861-00 e do RG n. 51263, 2^a via, DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. Major Necá, n. 2.221, setor Oeste, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO;



17 – WALDA APARECIDA BARROS, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n. 774.929.001-04 e do RG n. 3.333.540, DGPC/GO, Rua Pedro Salazar, n. 140, setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO.

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013


EURICO DE SOUZA – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91


2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 688 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconhecido por verdadeira sua assinatura indicada de EURICO DE SOUZA. Dou Fé. Caiapônia-GO, 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00881303110403023000946. Consulte o site: <http://extrajudicial.jus.br>
Em Test^o da Verdade
Adão Machado de Moura - Tabelião


2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Bel. Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CER 7º 850-000 - CAIAPÔNIA - GO



Ilmo. Sr.
Carlos Aberto Freire Resende.
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Brasília – DF.

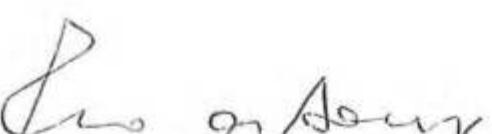
Processo nº 53670.000116/99

Protocolo nº 53.000.046.008/2010

A Associação Comunitária Cultural e Saúde de Caiapônia, CNPJ nº: 03.071.212/0001-58, serviço de radiodifusão em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lote 02 – Nova Caiapônia - Caiapônia – GO - CEP: 75.850-000, solicitamos de V. Sa. que seja autorizado a mudança de endereço de nossa estação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Caiapônia, 20 de Agosto de 2010.


Associação Comunitária Cultural e Saúde de Caiapônia.
Presidente: Eurico de Souza
CPF: 193.858.461-91



CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
 Rua 239 nr. 565, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX (62) 3221-6200
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
 00010555 2010 166259 10
 Boleto: 0110172438
 www.crea-go.org.br
 atendimento@crea-go.org.br

Comunicação
38
Ribeirão Preto

CONTRATADO

1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRO	2 - Nome do Profissional VALDECIO VIEIRA LEAO	3 - Carteira 1621/D-GO
4 - Endereço AV C 255 N.270 SALA 120	5 - Bairro SETOR NOVA SUICA	6 - Cidade GOIANIA
8 - CEP 74280-010	9 - Fone (062)3259-0005	7 - UF GO

11 - Empresa Contratada

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
Assoc. Comunit. Cult e Saúde de Caiapônia

21 - Endereço Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt 02	22 - Bairro Nova Caiapônia	23 - Cidade Caiapônia	24 - UF GO
25 - CEP 75850-000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 03.071.212/0001-58	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Assoc. Comunit. Cult e Saúde de Caiapônia	47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0
29 - Endereço da Obra/Serviço Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt 02	30 - Bairro CAIAPONIA
33 - CEP 75850-000	34 - Fone 03.071.212/0001-58

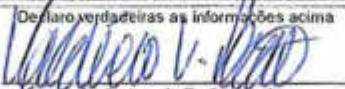
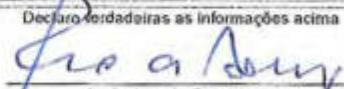
TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO		
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional		
ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	B0109 - RADIODIFUSÃO	25.0048	WATTS

45 - Resumo do Contrato

Projeto técnico de um sistema de comunicação em "Rádio Comunitária", instalado na cidade de Caiapônia - GO.

46 - Descrição Complementar

Projeto Técnico

Valor da Obra/Serviço 500,00	Valor dos Honorários 500,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 31,50
Local e Data da Assinatura do Contrato Goiânia - 20/08/2010	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 160.982.181-53		
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)			Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Contratante CPF/CNPJ: 03.071.212/0001-58 Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 10172.438185 9 4731.0000003150

Local de pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Conselho	Local de pagamento	Vencimento	Contra-apresentação
CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás			Ajuda/Código credito 3486-X/158000-0
Data do documento 20/08/2010	Nº documento 14505520110172438	Expedição DM	Nossa número 14505520110172438
Uso do Banco Caixa	Expedição 18-035	Quantidade R\$	Valor do documento 31,50

Instruções (Texto de responsabilidade da celebração):

- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555201016625910 => 31,50

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Iporá/
 Secado

VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Fecho de Compromisso:

CREA-GO
ART PROTOCOLADA EM:
02 SET 2010

SUJEITA À CONFERÊNCIA
 Marcos Miller Cardoso Sousa - Mat: 825
 Válido somente com aut. Mecânica:



Goiânia, 23º de Agosto de 2010.

Ofício Circular 1

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos enviando , em anexo , o " RELATÓRIO DE CONFORMIDADE " para ser anexado junto com os documentos da ANATEL.

Informamos a V. Sa. que a ANATEL expediu uma Resolução nº 303 de 02/07/2002 que determina que todas as estação fixas tem que ter o Relatório de Conformidade fazendo parte da documentação da estação , portanto , o fiscal irá solicitar a apresentação do mesmo.

Quaisquer esclarecimento favor telefonar.

Atenciosamente,


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15º Reg. GO.
Fone : 062 – 3259-0005
9976-2838



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002 da ANATEL



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

PERMISSIONÁRIO

Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia.

1 – Objetivo:

Os cálculos abaixo apresentados visa demonstrar que os equipamentos instalados não iram expor o ser humano a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos conforme a Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

2 – Cálculos:

A – Características técnicas da estação:

Freqüência: 87 - 108 MHz

Endereço: Avenida Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lote 02 – Nova Caiapônia – Caiapônia - GO.

Latitude: 16°57'34" S

Longitude: 51°48'59" W

Altura da Antena: 30,0 m

Cota base da torre: 723 m

Ganho máximo da antena: 0,0 dBi / 1,0 vezes

Cabo Coaxial: RGC - 213

Comprimento: 40 metros

Eficiência: 1,0

Foi considerado a eficiência com 1,0 para facilitar os cálculos e a potência dos rádios como sendo 25 W

Potência da TX: $1,0 \times 1,0 \times 25 = 25$ W

B – Distância mínima " r " em metros:

rp: $0,409 \sqrt{erp}$ – população em geral



$$rp = 2,0 \text{ m}$$

$$ro = 0,184 \sqrt{\text{erp}} - \text{ocupacional}$$

$$ro = 0,9 \text{ m}$$

Límite de 10 % somado à distância mínima:

$$Rp = 2,0 + 0,20 = 2,20 \text{ metros}$$

$$Ro = 0,9 + 0,09 = 0,99 \text{ metros}$$

C – Densidade de Potência S:

$$S = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 30^2} = \frac{25 \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 900}$$

$$S = 0,009 \text{ W/m}^2$$

Portanto, está dentro do limite da Norma.

D – Área da estação e edificação:

- Torre de 30,0 m de altura
- Não tem edificações junto aos limites terreno.

E – Parecer Conclusivo:

- Concluo de acordo com os cálculos realizados no relatório de conformidade acima , os trabalhadores e a população não sofreram irradiações acima do limite permitido , aprovado pela Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

Goiânia, 23/08/2010


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15º Reg. GO.



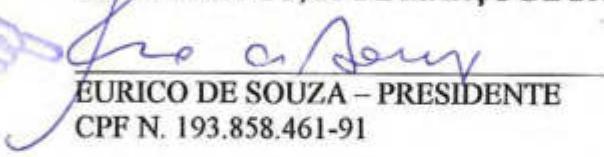
DECLARAÇÃO

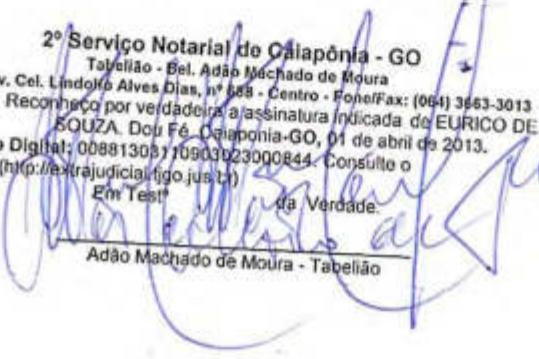
DECLARO para o fim de instruir o pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, mantenedora da rádio comunitária LIBERDADE FM, solicita a vistoria da ANATEL especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência, conforme o ANEXO 13 da Norma 01/2011 do Ministério das Comunicações.

Informa, outrossim, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO mudou a sua localização para a Av. Manoel Dias Marques, Qd. 60, Lt. 02, setor Nova Caiapônia, CEP 75.850-000, Caiapônia-GO, realizando o projeto técnico previsto no ANEXO 14 da Norma 01/2011 e o Relatório de Conformidade previsto na Resolução/ANATEL n. 303/2002, ambos assinados pelo engenheiro eletricista VALDECIO VIEIRA LEÃO, portador do CREA n. 1621/D-GO, conforme laudo e ART anexos.

Esses documentos foram juntados ao processo n. 53670.000116/99, através do protocolo n. 53000046008/2010, com petição datada de 20.08.2010, em curso no Ministério das Comunicações, conforme prova anexa.

CAIAPÔNIA-GO, 26 DE MARÇO DE 2013


EURICO DE SOUZA – PRESIDENTE
CPF N. 193.858.461-91

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Bel. Adão Machado de Moura
Av. Cel. Lindolfo Alves Dias, nº 628 - Centro - Fone/Fax: (64) 3663-3013
Reconhecimento por verdadeira a assinatura indicada de EURICO DE SOUZA, Doc Fe. Caiapônia-GO, 01 de abril de 2013.
Selo Digital: 00881303110903023000844. Consulte o site: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)
Em Teste!  da Verdade:
Adão Machado de Moura - Tabelião

2º Serviço Registral e Notarial
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos, Tabelionato
de Protestos e Tabelionato 2º de Notas
TELEFAX (64) 3663-3013 Cx. Postal 12
e-mail: adao-cartorio@hotmail.com
Adão Machado de Moura
Oficial e Tabelião
CEP 75.850-000 - CAIAPÔNIA - GO



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/03/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0399506** e o código CRC **A3B09FBD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25855/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Nova Caiapônia
75.850-000 / Caiapônia - GO

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.007037/2013-58.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da

diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transscrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654564** e o código CRC **18961F76**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DA PESSOA / NOM DU DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE
Ofício nº 25855/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(s) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Novo Caiapônia
75.850-000 / Caiapônia - GO

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento das análises do processo n°
53000.007037/2013-58.

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NAME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Betânia P. Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Nº: 8.309.970

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Q40203-0

FCON03 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 73630694 0 BR

INITIATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

RUA MERGENTHALER 692 - BLOCO 11 - APARTAMENTO 100 - VILA LEOPOLDINA

FORES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP. 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETTOUR

53900.048615/2015-24

18/09/15

CAIAPÔNIA-GO, 14 DE SETEMBRO DE 2015

AO

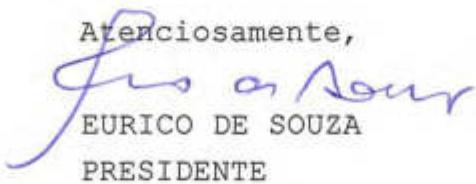
SR. THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SP
RUA MERGENTHALER, N. 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA - CEP 05311-900 - SÃO PAULO/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N. 53000.007037/2013-58

Sr. Delegado,

Em resposta ao Ofício n. 25855/2015/SEI-MC, datado de 11/08/2015, referente ao processo acima epigrafado, envio a V.Sa. a cópia da ata da eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO para o triênio 2014/2017, devidamente registrada no 2º Serviço Registral e Notarial de Caiapônia-GO, bem como as cópias das carteiras de identidade (RG) e dos CPFs dos atuais diretores (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretor social), todas devidamente autenticadas.

Atenciosamente,


EURICO DE SOUZA
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina.
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Oficio n° 25855/2015/SEJ-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Nova Caiapônia
75.850-000 / Caiapônia – GO

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.007037/2013-58.

Senhor(a) Representante Legal:

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
 2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1: As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das

Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da extinção da outorga, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrita.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mn.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0654564 e o código CRC 18961F76.

Criado por jaqueline.almeida, versão 3 por elaine.nishida em 12/08/2015 09:25:30.

2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
COMARCA DE CAIAPÔNIA - ESTADO DE GOIAS

BEL. ADÃO MAGALHÃES DE MOURA

ÓRGÃO



PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº

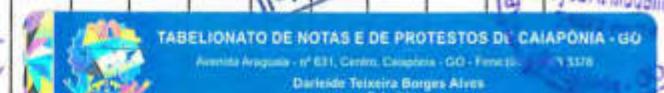
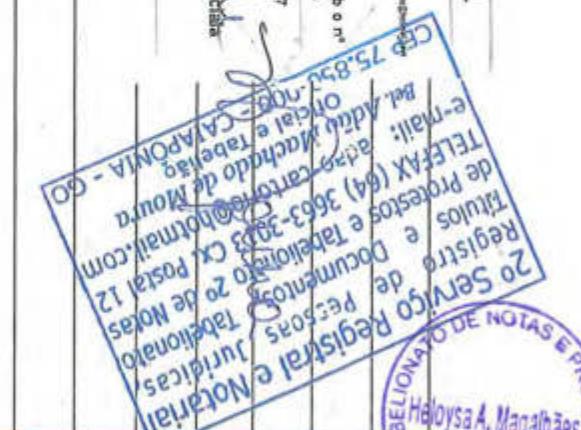
7.709, averbados são nº 01 à margem do Registro nº 73. Dat. 04.

Calendário: GO 09/09/2015.

Emolumentos: R\$ 31,56 Taxa Jurisdicional: R\$ 10,45 Fazenda: R\$ 41,97

Selo Digital: abdado Consultar: http://notariadojustica.jus.br

Jacqueline Marques Machado de Moura - Sub Oficiala
pcajulene



09001507271443094902089 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fe.
Caiapônia-GO, 09 de setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 2,64

Heloysa Alcantara Magalhães - Escrevente

Foi dia 09/09/2015, que Ordinaria
Convocada para discussão e pleito
da diretoria do Conselho fiscal.
do conselho monitorando da associa-
ção Comunitária Multimissaude de
Caiapônia-GO. Cess deserto (18) dias
de mês de fevereiro (02) do ano de
duas mil e quatorze (2014), no audi-
tório da Unidade da OAB-GO, com
local no Edifício Galeria Fórum, nº 724
Porto Caiaopônia-GO, às 18:00 horas,
foi realizada a Assembleia Geral
ordinária para discussão e votação da
ordem do dia. Consistindo a discussão
maioritária cultura esculpida discussão
política. Homenagem para a
População dos Trabalhos do Presidente
da associação, Enrico de Souza
Assum trabalhado das realizações
abordadas nos últimos três (3)
Anos, prestando contas das ações
dados na Rádio Comunitária FM. longa
período convocada associação.



Composta pelos associados, Walter Aparecido Felte, Waldyr Aparecida Barros e Eduardo Salvani de Holanda
 Eleito para Coordenar o processo da
 Eleição, compareceram 11 (onze) asso-
 ciados com direito a voto. Apesar
 uma chapa foi registrada. Após a
 votação secreta, com votos disponíveis
 em uma, a comissão eleitoral
 fez a apuração imediata dos votos
 verificando-se que os 11 (onze) as-
 sociados votantes marcaram sim
 para a eleição da Diretoria do
 Conselho Fiscal e do Conselho Comuni-
 tário, com as seguintes composições:
 Diretoria - Presidente, Ewines de Souza,
 Vice-Presidente, Carlos Góemani de Holanda
 Felte, Secretário Marcos Amâncio Neto,
 Tesoureiro Francisco Cavalcante
 dos Santos, Diretor Social Zenéramdo
 Ferreira de Souza Neto, Conselho Fis-
 cal - Titulares, Walter Aparecido Fel-
 te, Walda Aparecida Barros e Eduardo
 Salvani de Holanda Pinto, Suplentes, Ade-
 nór Chaves Barreto, João Bosco Lainho
 Jilka e Crislaine Barbosa da Silva,
 Conselho Comunitário Waleyska Ma-
 galhães de Oliveira, representante do
 Núcleo de Prevenção e Combate ao
 Dâncer de Caiapónia-GO, João Mau-
 rício de Oliveira, representante da
 Amarsi - Associação Macônica de
 Assistência Social à Beiraia Idade



Manuelo Giménez visto representante
de Sindicato Pura y del Comité
local Villegas Ferretería representante
Sindicato de la Federación de
municipalidades Pública y Comisión
-CPE Gerente Silvio Pérez representante
de la Asociación Minera Chilena
de Comisiones CPO. Comisión Segunda Feijó
Serríos a nombre de los Lutitas, Com
ponente de (3) trajes amarillos. Nació
haciendo mano madera a fructaria
Gremialista Gral Sociedad Industrial
de Santiago, casado 18:30 horas con
cónyuge Rosalba (hermano de su hermano
mujer) María-mu, confe cem o eru-

01.05.2013 - Vorsitzende

202 - ~~WATER~~

~~oxygen = O₂~~

of Valencia - Valencia

~~5-1~~ = ~~5-1~~

~~6-6~~ = ~~0.01111111111111111~~

卷之三

Conc. lesson in

10. ~~Grumicicid (Carvalcanti)~~
~~Algodinica~~ ~~Banane~~

卷之三

09001507271443094902087 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

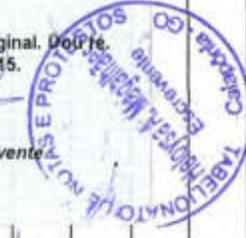
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sei>

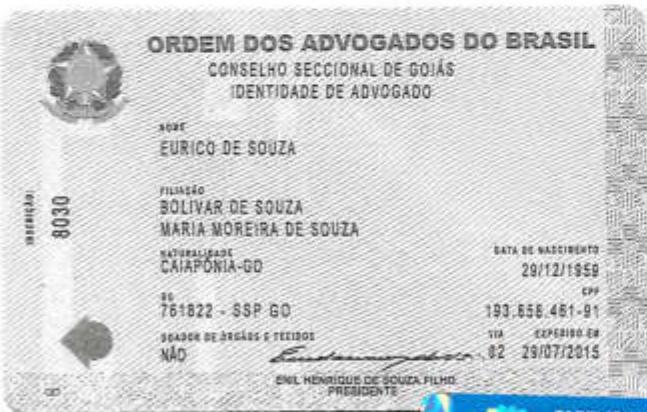
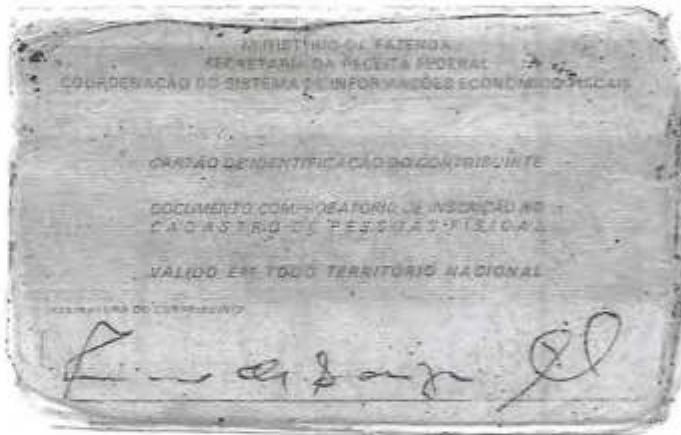
AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Pórtico
Calapônia-GO, 09 de setembro de 2015.

Salários:
volumosos: R\$ 2,6

Heloysa Alcantara Magalhães - Escrevente







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
165.728.901-04
Nome
CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO
Nascimento
06/06/1961
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D6C4.FF0D.D4B2.6B3B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:20:35 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÔNIA - GO
Avenida Araguá - nº 831, Centro, Caiaopônia - GO | Fone: (66) 3869-3378
Darleide Teixeira Borges Alves
Tabeliã

09001507271443094902418 - Consulte este selo em:
<http://centraljudicial.mtj.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Caiapônia-GO, 14 de setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 2,64

Helyza Alcantara Magalhães - Escrevente

Helyza A. Magalhães

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Helyza A. Magalhães - Escrevente
Caiaopônia - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1937569-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/NOV/2003

NOME FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS

FLUCAÇÃO FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
FRANCISCA CAVALCANTE DOS SANTOS

CAIAPONIA-GO 07/OUT/1966 DATA DE NASCIMENTO

DOC. DSCEM C.CAS. 562 FLS. 282 L. B1 CAIAPONIA GO EM
03/08/1999

CPF 347605041-68

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

31343422

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECTETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSERÇÃO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÔNIA - GO
Avenida Araguaia - N° 631, Centro, Caiapônia - GO - Fone: (66) 3663-3378
Darleide Teixeira Borges Alves
Tabelião

09001507271443094902281 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tnfj.us.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
Caiapônia-GO, 11 de setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 2,64

Heloysa Alcântara Magalhães - Escrevente





TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÔNIA - GO
Avenida Araguari, nº 831, Centro, Caiaopônia - GO - Fone: (64) 3463-2378
Darlene Teixeira Borges Alves
Tabeliã

09001567271443094902159 - Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.go.us.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI). Confere com o original. Dou fé.
 Caiaopônia-GO, 10 de setembro de 2015.
 Emolumentos: R\$ 2,64

Heloysa Alcantara Magalhães - Escrivente

Heloysa A. Magalhães
Escrivente
Caiaopônia - GO

Ao
Sr. THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
D.D. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, nº 592, BLOCO 1
MEZANINO - (ECT) - VILA LEOPOLDINA
05311-900 - SÃO PAULO / SP



AR

DH



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

Ren: Associação comunitária **Cultura**
e Saúde de Estiápolis-60
End: Rua Manoel das Marques, 60, 60, Lt. 10,
Setor Novo Estiápolis
cep: 75.850-000 - Estiápolis-60

(ETIQUETA DE CARIMBO MP)

Correios



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA 'CULTURA E SAUDE'

CNPJ: 03.071.212/0001-58

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:42:47 do dia 18/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: EURICO DE SOUZA

Inscrição: 003625901074

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PSDB	GO	CAIAPÔNIA	21/08/2007

Certidão emitida às 16:00:26 de 17/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **X+QY.T9UH.LH6S.O3YO**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EURICO DE SOUZA (Título Eleitoral: 003625901074)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 24/04/2015 a 10/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - CAIAPÔNIA/GO**

Vigência: **Início: 24/04/2015 Final: 10/05/2017**

Código: **/YKZ.Y1FG.T#WG.W/YC.**

Certidão emitida às: **17/11/2015 16:03:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS

Inscrição: 003613551007

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PSDB	GO	CAIAPÔNIA	16/03/1992

Certidão emitida às 16:32:44 de 17/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **DI5Q.GXDA.3ND8.VBEQ**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS (Título Eleitoral: 003613551007) é
SUPLENTE - CONSELHO DE ÉTICA (exercício 24/04/2015 a 10/05/2017)
do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - CAIAPÔNIA/GO**

Vigência: **Início: 24/04/2015 Final: 10/05/2017**

Código: **UDQK.SVG\$.AXDB.QDFA.**

Certidão emitida às: **17/11/2015 16:35:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO

Inscrição: 003625221023

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PSDB	GO	CAIAPÔNIA	29/10/2006

Certidão emitida às 16:37:17 de 17/11/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **6ZWZ.RYWJ.LOCG.ZXAU**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO (Título Eleitoral: 003625221023)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 24/04/2015 a 10/05/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - CAIAPÔNIA/GO**

Vigência: **Início: 24/04/2015 Final: 10/05/2017**

Código: **KYVH.QKWD.5JBX.IKM6.**

Certidão emitida às: **17/11/2015 16:40:01**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25793/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007037/2013-58**

Processo de Outorga nº: 53670.000116/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caiapônia/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 25855/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. A entidade deverá apresentar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social encaminhado, datado de 18/02/2011, foi devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas.

II. A entidade deverá apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto aos indícios de que seus dirigentes, **EURICO DE SOUZA, FRANCISCO CAVALVANTE DOS SANTOS e VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO**, exercem cargos ou funções de direção de partido político municipal, conforme certidões TSE (Anexos I, II e III). Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações

financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

III. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do **CPF** e **cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes: (...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 27/11/2015, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0828421** e o código CRC **C1187FB2**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 25793/2015 (0828395) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Eurico de Souza

Anexo II - NT 25793/2015 (0828402) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Francisco Cavalcante dos Santos

Anexo III - NT 25793/2015 (0828411) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Venerando Ferreira de Souza Neto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 38098/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de novembro de 2015

Ao Senhor
EURICO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Nova Caiapônia
75.850-000 / Caiapônia - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007037/2013-58.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25793/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0829386 e o código CRC **4C127026**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4145/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.007037/2013-58**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO (CNPJ 03.071.212/0001-58), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caiapônia/GO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0829564** e o código CRC **C3383A99**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO / ADDRESSE DU DOCUMENT

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE

Ofício nº 38098/2015/SEI-MC

Ao Senhor

EURICO DE SOUZA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Calapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Nova Calapônia
75.850-000 / Calapônia – GO

ENDERECO / ADRESSE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.007037/2013-58.

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO / DECLARATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
	08/12/2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Selma Maués

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

Arnevaldo Castro
Maior 8396/094
Maior II - Cachorro (MT)



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0	FC0063 / 16	114 x 100 mm
------------	-------------	--------------



53900-072609/2015-98
36/12/15

CAIAPÔNIA-GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

ILMO. SR.

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RUA MERGENTHALER, N. 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT)
VILA LEOPOLDINA
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO/SP

Sr. Delegado,

Em resposta ao Ofício n. 38098/2015/SEI-MC, datado de 27/11/2015, envio a V.Sa. a certidão do Cartório do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Caiapônia-Goiás, informando que o Estatuto da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO está registrado naquele cartório com o protocolo n. 6.427, registro n. 73 AV-007, em 01/03/2011 (documento anexo).

Quanto à vinculação dos diretores EURICO DE SOUZA, FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS e VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO ao Diretório Municipal do PSDB-Partido da Social Democracia Brasileira, informo que os três (3) protocolizaram comunicação de RENÚNCIA EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL dos cargos que ocupavam naquele partido político, conforme recibo firmado pelo Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Caiapônia-GO, e pelo presidente do Diretório Municipal do PSDB, sr. UVALTER APARECIDO LEITE, ambos datados de 11/12/2015 (documentos anexos).

Atenciosamente,



EURICO DE SOUZA - PRESIDENTE

CAIAPÔNIA-GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

EXMA. SRA.
DRA. GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZA ELEITORAL DA 6ª ZONA - CAIAPÔNIA-GO
NESTA

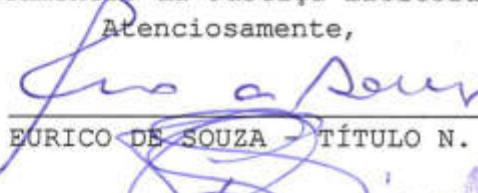
MM^a Juiza,

Considerando o Ofício n. 3808/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações, datado de 27/11/2015, informando da impossibilidade de renovação da outorga de autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA enquanto os membros de sua diretoria tiverem vínculo com a direção de partido político, conforme vedação expressa do artigo 11 da Lei n. 9.612/98 e artigos 7º, II, 25, parágrafo 2º, I, e 132, III, da Portaria n. 43/34/2015/ SEI-MC (cópia anexa);

Considerando que os filiados EURICO DE SOUZA (Título Eleitoral n. 003625901074) é MEMBRO DO DIRETÓRIO; FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS (Título Eleitoral n. 003613551007) é SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA; e VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO (Título Eleitoral n. 003625221023) é MEMBRO DO DIRETÓRIO, todos para o exercício 24/04/2015 a 10/05/2017;

Vêm à digna presença de V.Exa. apresentar RENÚNCIA dos respectivos cargos do Diretório Municipal do PSDB-Partido da Social Democracia Brasileira, em caráter irrevogável e irretratável, requerendo a exclusão de seus nomes dos assentamentos da Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,


EURICO DE SOUZA - TÍTULO N. 003625901074

FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS - TÍTULO 003613551007

VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO - TÍTULO 003625221023

* OBS: idêntico requerimento enviado ao Diretório do PSDB

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
6ª ZE - Caipónia
Protocolo
Nº. 76044/2015
Data: 11/12/2015
Hora: 13 h 47 min

Assinatura do Serviço

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÔNIA - GO
Avenida Araguaia - nº 631, Centro, Caçapava - GO - Fone: (64) 3663-3378
Danielle Teixeira Borges Alves
Tabelia

09001511181517094601348 - 09001511181517094601349 -
09001511181517094601350 - Consulte este selo em:
<http://extraudicial.tabelionato.us.br/selo>

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de
EURICO DE SOUZA, FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS e
VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO. Dou Fé.
Caiapônia-GO, 11 de dezembro de 2015

Emolumentos: R\$ 10,65

Lauriana R. L. Pereira

Em Test^{em}shot da Verdade



Recebi em
11-12-2015
Uvalter Aparecido
Beto Presidente PSDB

CAIAPÔNIA-GO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

ILMO. SR.

UVALTER APARECIDO LEITE

DD. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB
NESTA

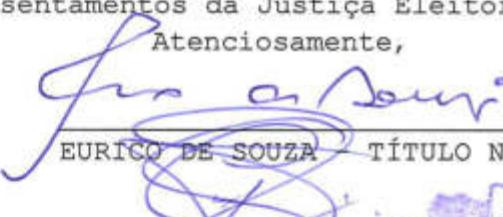
Sr. Presidente,

Considerando o Ofício n. 3808/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações, datado de 27/11/2015, informando da impossibilidade de renovação da outorga de autorização para o Serviço de Radiodifusão Comunitária em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA enquanto os membros de sua diretoria tiverem vínculo com a direção de partido político, conforme vedação expressa do artigo 11 da Lei n. 9.612/98 e artigos 7º, II, 25, parágrafo 2º, I, e 132, III, da Portaria n. 43/34/2015/ SEI-MC (cópia anexa);

Considerando que os filiados EURICO DE SOUZA (Título Eleitoral n. 003625901074) é MEMBRO DO DIRETÓRIO; FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS (Título Eleitoral n. 003613551007) é SUPLENTE DO CONSELHO DE ÉTICA; e VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO (Título Eleitoral n. 003625221023) é MEMBRO DO DIRETÓRIO, todos para o exercício 24/04/2015 a 10/05/2017;

VÉM à digna presença de V.Sa. apresentar RENÚNCIA dos respectivos cargos do Diretório Municipal do PSDB-Partido da Social Democracia Brasileira, em caráter irrevogável e irretratável, requerendo a exclusão de seus nomes dos assentamentos da Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

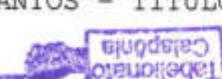

EURICO DE SOUZA - TÍTULO N. 003625901074




FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS - TÍTULO 003613551007




VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO - TÍTULO 003625221023



* OBS: idêntico requerimento enviado à JUSTIÇA ELEITRAL

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAIAPÔNIA - GO
Avenida Araguá - nº 831, Centro, Caiapônia - GO - Fone: (064) 3463-3378
Carleide Teixeira Borges Alves
Tabeliã

09001511181517094601352 -
09001511181517094601353 - Consulte este selo em:
<http://extra.judicial.dado.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de
EURICO DE SOUZA, FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS e
VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO. Dou Fé.
Caiapônia - GO, 11 de dezembro de 2016.

Em Test^o  da Verdade.

Emolumentos: R\$ 10,65





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

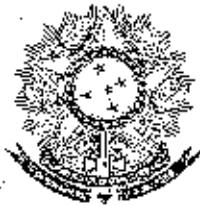
CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 6.427, registro sob o nº 73 AV-007 em 01/03/2011, contendo 18 páginas do seguinte documento, transscrito na sua integra:

Cópia da ata de alteração do estatuto da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO extraída do Livro 01, fls. 16 a 22, do teor seguinte: Ata da assembleia geral extraordinária convocada para alteração do estatuto da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO. Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e onze (2011), no auditório da subseção da OAB-GO, com sede no edifício Galeria Fórum, n. 774, centro, Caiapônia-GO, às 18:00 horas, com a presença de dois terços (2/3) dos associados, foi instalada a assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, conforme faculta o art. 3º do Capítulo 4 do estatuto vigente. O presidente da Associação, Eurico de Souza, esclareceu que a Associação recebeu o Ofício n. 7749/2010, do Ministério das Comunicações, exigindo alteração do estatuto para adequá-lo ao Código Civil, à Lei n. 9.612/98 e à Norma Complementar n. 01/2004 do Ministério das Comunicações. Esclareceu ainda a necessidade de alteração do estatuto para regulamentar a participação dos sócios benfeiteiros, conforme faculta o art. 55 do Código Civil, além de outras adequações. Após a leitura integral da minuta do estatuto alterado, a palavra foi franqueada aos associados para manifestações e sugestões. Ao final, os associados presentes aprovaram as alterações propostas, ficando o novo estatuto redigido da seguinte forma: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GOIAS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE - Art. 1º. A Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-Goiás, portadora do CNPJ n. 03.071.212/0001-58, é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 18 de fevereiro de 1999, com duração por tempo indeterminado, sediada na Av. Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 2, Setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO. Art. 2º. A Associação tem a finalidade de promover a cultura, a arte, a saúde e a assistência social em Caiapônia-Goiás, mediante os seguintes objetivos: I - Quanto ao apoio à cultura: a) instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária; b) defender os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; c) contribuir para o livre acesso de todos às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; d) promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais; e) apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; f) proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade e responsáveis pelo

fim acima
Dayana





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 2

pluralismo da cultura nacional; g) salvaguardar a sobrevivência e florescimento dos modos de criar, viver e viver da sociedade local; h) preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico de Caiapônia. II - Quanto ao apoio à saúde: a) elaborar, implementar e participar de projetos na promoção da saúde e do bem-estar das pessoas; b) cooperar com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares; c) desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização de seus objetivos. III - Quanto ao apoio à assistência social: a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; b) auxiliar as crianças e os adolescentes careços; c) promover a integração ao mercado de trabalho; d) promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária; e) Estabelecer parcerias com entidades e empresas, no sentido de promover e difundir atividades aos idosos, com o fito de resgatar-lhes a auto-estima, bem como conscientizá-los da importância do exercício cotidiano de sua cidadania; f) contribuir para a aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social em Caiapônia-GO. Art. 3º. A Associação defenderá a responsabilidade por danos físicos e patrimoniais através da ação civil pública. Art. 4º. A Associação tem legitimidade para representar os seus filiados, judicial e extrajudicialmente, em defesa de prerrogativas, direitos e deveres inherentes à sua atividade. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º. A Associação é constituída das seguintes categorias de associados: a) fundadores; b) benfeiteiros; c) honorários. Art. 6º. Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da associação; benfeiteiros são aqueles que contribuem com recursos financeiros para a manutenção e funcionamento da associação; honorários são aqueles homenageados por serviços relevantes prestados à associação. Art. 7º. Os associados têm direitos iguais dentro de cada categoria. Art. 8º. Os associados benfeiteiros são titulares exclusivos dos equipamentos e mobiliário da Rádio Liberdade FM, mantida pela Associação, podendo transmitir sua qualidade de associado e herdeiros e herdeiros, mediante aprovação da maioria absoluta dos demais benfeiteiros, registrada em ata regular. Art. 9º. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada em Caiapônia-GO, poderá ser admitida na Associação. Art. 10. É assegurado às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito

Júlio César
Dayana do Carmo Faria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 3

de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 11. A admissão ou exclusão de associado deverá ser aprovada por dois terços (2/3) do quadro social, em assembleia geral. Art. 12. A exclusão de associado depende de sindicância, com direito à ampla defesa e recurso para a assembleia geral. Art. 13. São direitos de todos os associados: a) votar e ser votado para os cargos eletivos; b) participar da assembleia geral; c) convocar a assembleia geral com autógrafos de 1/5 dos associados; d) recorrer das decisões da diretoria para a assembleia geral; e) propor a admissão de associado; Art. 14. São deveres dos associados: a) defender e cumprir as disposições estatutárias; b) acatar as decisões da diretoria; c) manter suas contribuições sociais em dia, cujo valor será estipulado em assembleia geral; d) contribuir para as atividades da Associação. Art. 15. Os associados não estão sujeitos a direitos e obrigações reciprocos nem respondem pelas obrigações próprias da Associação. CAPÍTULO III - DA RECEITA - Art. 16. Os recursos financeiros para manutenção da Associação virão do apoio cultural do comércio e de instituições públicas e privadas, além de doações, convênios, promoções de eventos e rendas diversas. Art. 17. Os bens e as rendas da Associação só podem ser utilizados na realização de seus fins estatutários. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 18. São órgãos deliberativos e administrativos da Associação: I - assembleia geral; II - diretoria; III - conselho fiscal; IV - conselho comunitário. Art. 19. Compete à assembleia geral: I - eleger a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário; II - decidir sobre a destituição dos administradores; III - decidir sobre alteração no estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade; IV - decidir sobre a alienação de bens patrimoniais. Art. 20. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para: I - apreciar o relatório do conselho fiscal; II - homologar as contas aprovadas pelo conselho fiscal. Art. 21. A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I - pelo presidente; II - por requerimento de 1/5 dos associados. Art. 22. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e por convocação pessoal dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Art. 23. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com qualquer número, exceto para decidir sobre destituição de administradores, alteração do estatuto, admissão e exclusão de associados, cuja assembleia geral terá quórum mínimo de 2/3 dos associados. Art. 24. As

Dayana do Carmo Faria
2017/09/27





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 1

decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos presentes ao órgão, exceto nas votações que exigem quórum especial, sendo vedado o voto por representação. Art. 25. O trabalho dos diretores e dos conselheiros fiscais, bem como o dos associados em geral, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. SEÇÃO I - DA DIRETORIA - Art. 26. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um diretor social. Art. 27. O mandato da diretoria será três (3) anos, com possibilidade de reeleição. Art. 28. Compete à diretoria: I - administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses; II - comprar e fazer cumprir suas decisões, as decisões da assembleia geral e as decisões dos órgãos a que cultiver filiação; III - Admitir e excluir associados, após a deliberação da assembleia geral, na forma estatutária; IV - elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual de atividades; V - contratar e demitir empregados; VI - propor a reforma do estatuto; VII - interpretar e resolver os casos omissos, com referência da assembleia geral. Art. 29. Compete ao presidente: I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente; II - presidir a assembleia geral; III - convocar e presidir as reuniões da diretoria; IV - cumprir e fazer cumprir o estatuto. Art. 30. Compete ao vice-presidente: I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacâncias. Art. 31. Compete ao secretário: I - secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, redigindo as atas; II - divulgar todas as notícias das atividades da associação. Art. 32. Compete ao tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo presidente; III - apresentar relatórios da rendas e despesas sempre que forem solicitados; IV - apresentar mensalmente o balancete ao conselho fiscal; V - conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 33. Compete ao diretor social: I - representar a Associação em eventos sociais, culturais e esportivos, sempre que convocado pelo presidente. II - coordenar as promoções de eventos da associação. SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL - Art. 34. O conselho fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral. Art. 35. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria. Art. 36. Compete ao Conselho





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria

Oficiala Registradora

Continuação

Página: 5

Fiscal: I - examinar os livros da contabilidade da associação; II - examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro; III - opinar sobre a aquisição de bens. SEÇÃO III - DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 37. O conselho comunitário será constituído por cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, de moradores, religiosas, sindicatos etc, eleitos pela assembleia geral. Art. 38. O mandato do conselho comunitário será coincidente com o mandato da diretoria. Art. 39. Compete ao conselho comunitário: I - acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612/98; II - encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação sobre o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei; III - manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO - Art. 40. O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, direitos e outros valores materiais, devidamente catalogados ou registrados. Art. 41. No caso de dissolução da Associação, aprovada por dois terços (2/3) dos associados em assembleia geral, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, instalada no município de Caiapônia-GO ou a quem a assembleia geral determinar. CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES - Art. 42. As eleições serão realizadas mediante edital de convocação dos associados regulares, de todas as categorias (fundadores, benfeiteiros e honorários), com prazo de, no mínimo, cinco (5) dias de antecedência. Art. 43. O registro da chapa completa para a diretoria e para o conselho fiscal será recebido até vinte e quatro (24) horas antes do inicio da votação, mediante requerimento assinado pelos componentes da chapa e endereçado à comissão eleitoral de três (3) membros, nomeada pelo presidente da Associação. Art. 44. A votação será realizada através de cédulas com os nomes das chapas registradas, em escrutínio secreto, sendo os votos apurados pela comissão eleitoral, que proclamará o resultado imediatamente após o encerramento da votação. Art. 45. É vedado o voto por representação. Art. 46. Serão eleitos a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário que obtiverem a maioria absoluta dos votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos

Dayana Faria
Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 6

associados. Art. 47. A posse dos eleitos será realizada imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma data. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 48. A administração da Rádio Comunitária Liberdade FM, mantida pela Associação, será exercida exclusivamente pelos categoria dos sócios beneficiários. Art. 49. Considerando que os equipamentos, móveis e utensílios da Rádio Comunitária Liberdade FM foram adquiridos exclusivamente pelos sócios beneficiários, através de constituição de uma sociedade de fato, todos esses bens são de propriedade particular da referida sociedade, cedidos à Associação em regime de comodato. Art. 50. O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do quadro de associados, devendo a alteração ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede da associação. Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Caiapônia-GO, 13 DE FEVEREIRO DE 2011. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia geral extraordinária foi encerrada às 18:40 horas, com a assinatura desta ata pelos associados presentes. ASSINATURAS:

01 - EIRICO DE SOUZA _____
02 - CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO _____
03 - MARCOS ANANIAS COSTA _____
04 - CRIZIDINÉIA BARBOSA DA SILVA _____
05 - VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO _____
06 - ODIMAR MOREIRA DE CASTRO _____
07 - UVALTEK APARECIDO LEITE _____
08 - WILDEVINO ALVES FERREIRA _____
09 - ALDENOR ALVES BARROS _____
10 - BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS _____
11 - JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA _____
12 - EDUANCO TALVANT DE LIMA COUTO _____
Máda mais. Conforme a foto digital, assinada pelo secretário, a digital é correta.

EIRICO DE SOUZA
PRESIDENTE





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás**

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora



Continuação

Página: 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 8

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GOIÁS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINOS E SEDE

Art. 1º. A Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-Goiás, portadora do CNPJ n. 03.071.212/0001-58, é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 18 de fevereiro de 1999, com duração por tempo indeterminado, sediada na Av. Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 2, Setor Nova Caiapônia, Caiapônia-GO.

Art. 2º. A Associação tem a finalidade de promover a cultura, a arte, a saúde e a assistência social em Caiapônia-Goiás, mediante os seguintes objetivos:

I – Quanto ao apoio à cultura:

- a) instalar e manter sistema de radiodifusão comunitária;
- b) defender os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- c) contribuir para o livre acesso de todos às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- d) promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- e) apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- f) proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- g) salvaguardar a sobrevivência e florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade local;
- h) preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico de Caiapônia-GO.

II – Quanto ao apoio à saúde:

*Foto Dayana, 2015
Fim da*

Carimbos e assinaturas presentes na parte inferior da página, incluindo um carimbo circular que lê "CARIMBO REGISTRARIA MUNICIPAL DE CAIAPÔNIA GOIAS".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria

Oficiala Registradora



Continuação

Página: 9

a) elaborar, implementar e participar de projetos na promoção da saúde e do bem-estar das pessoas;

b) cooperar com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

c) desenvolver quaisquer outras atividades eventualmente necessárias à realização de seus objetivos.

III – Quanto ao apoio à assistência social:

a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

b) amparar as crianças e os adolescentes carentes;

c) promover a integração ao mercado de trabalho;

d) promover a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e sua integração à vida comunitária;

e) Estabelecer parcerias com entidades e empresas, no sentido de promover e difundir atividades aos idosos, com o fito de resgatar-lhes a auto-estima, bem como conscientizá-los da importância do exercício cotidiano de sua cidadania;

f) contribuir para a aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social em Caiapônia-GO.

Art. 3º. A Associação defenderá a responsabilidade por danos morais e patrimoniais através de ação civil pública.

Art. 4º. A Associação tem legitimidade para representar os seus filiados, judicial e extrajudicialmente, em defesa de prerrogativas, direitos e deveres inerentes à sua atividade.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Art. 5º. A Associação é constituída das seguintes categorias de associados:

a) fundadores;

b) benfeiteiros;

c) honorários.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 10

Art. 6º. Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da associação; benfeiteiros são aqueles que contribuem com recursos financeiros para a manutenção e funcionamento da associação; honorários são aqueles homenageados por serviços relevantes prestados à associação.

Art. 7º. Os associados têm direitos iguais dentro de cada categoria.

Art. 8º. Os associados benfeiteiros são titulares exclusivos dos equipamentos e mobiliário da Rádio Liberdade FM, mantida pela Associação, podendo transmitir sua qualidade de associado a terceiros e herdeiros, mediante aprovação da maioria absoluta dos demais benfeiteiros, registrada em ata regular.

Art. 9º. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada em Caiapônia-GO, poderá ser admitida na Associação.

Art. 10. É assegurado às pessoas jurídicas associadas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 11. A admissão ou exclusão de associado deverá ser aprovada por dois terços (2/3) do quadro social, em assembleia geral.

Art. 12. A exclusão de associado depende de sindicância, com direito à ampla defesa e recurso para a assembleia geral.

Art. 13. São direitos de todos os associados:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) participar da assembleia geral;
- c) convocar a assembleia geral com autógrafos de 1/5 dos associados.
- d) recorrer das decisões da diretoria para a assembleia geral;

Ass. a favor, *[Assinatura]*
Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora
Caiapônia-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 11

e) propor a admissão de associado;

Art. 14. São deveres dos associados:

a) defender e cumprir as disposições estatutárias;

b) acatar as decisões da diretoria;

c) manter suas contribuições sociais em dia, cujo valor será estipulado em assembleia geral;

d) contribuir para as atividades da Associação.

Art. 15. Os associados não estão sujeitos a direitos e obrigações recíprocos nem respondem pelas obrigações próprias da Associação.

CAPÍTULO III DA RECEITA


Art. 16. Os recursos financeiros para manutenção da Associação virão do apoio cultural do comércio e de instituições públicas e privadas, além de doações, convênios, promoções de eventos e rendas diversas.


Art. 17. Os bens e as rendas da Associação só podem ser utilizados na realização de seus fins estatutários.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO


Art. 18. São órgãos deliberativos e administrativos da Associação:

I – assembleia geral;

II – diretoria;

III – conselho fiscal;

IV – conselho comunitário.

Art. 19. Compete à assembleia geral:

I – eleger a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 12

II – decidir sobre a destituição dos administradores;

III – decidir sobre alteração no estatuto;

IV – decidir sobre a extinção da entidade;

Art. 20. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente,

uma vez por ano, para:

I – apreciar o relatório do conselho fiscal;

II – homologar as contas aprovadas pelo conselho fiscal.

Art. 21. A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente;

II – por requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 22. A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e por convocação pessoal dos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 23. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação, com qualquer número, exceto para decidir sobre destituição de administradores, alteração do estatuto, admissão e exclusão de associados, cuja assembleia geral terá quórum mínimo de 2/3 dos associados.

Art. 24. As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos presentes no órgão, exceto nas votações que exigem quórum especial, sendo vedado o voto por representação.

Art. 25. O trabalho dos diretores e dos conselheiros fiscais, bem como o dos associados em geral, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

SEÇÃO I DA DIRETORIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 13

Art. 26. A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um diretor social.

Art. 27. O mandato da diretoria será três (3) anos, com possibilidade de reeleição.

Art. 28. Compete à diretoria:

I – administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses;

II – cumprir e fazer cumprir suas decisões, as decisões da assembleia geral e as decisões dos órgãos a que estiver filiada;

III – Admitir e excluir associados, após a deliberação da assembleia geral, na forma estatutária;

IV - elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual de atividades;

V - contratar e demitir empregados;

VI – propor a reforma do estatuto;

VII – interpretar e resolver os casos omissos, com referendo da assembleia geral.

Art. 29. Compete ao presidente:

I – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;

II – presidir a assembleia geral;

III – convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV – cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 30. Compete ao vice-presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato em caso de vacância;

Art. 31. Compete ao secretário:

I – secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral, redigindo as atas;

II – divulgar todas as notícias das atividades da associação.

Art. 32. Compete ao tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 11

- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar mensalmente o balancete ao conselho fiscal;
- V – conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 33. Compete ao diretor social:

- I – representar a Associação em eventos sociais, culturais e esportivos, sempre que convocado pelo presidente.
- II – coordenar as promoções de eventos da associação.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O conselho fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Art. 35. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de contabilidade da associação;
- II – examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro;
- III - opinar sobre a aquisição de bens.

SEÇÃO III DO CONSELHO COMUNITÁRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria

Oficiala Registradora



Continuação

Página: 15

Art. 37. O conselho comunitário será constituído por cinco (5) representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classes, de moradores, religiosas, sindicatos etc, eleitos pela assembleia geral.

Art. 38. O mandato do conselho comunitário será coincidente com o mandato da diretoria.

Art. 39. Compete ao conselho comunitário:

I – acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n. 9.612/98;

II – encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação sobre o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

III – manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis, imóveis, direitos e outros valores materiais, devidamente catalogados ou registrados.

Art. 41. No caso de dissolução da Associação, aprovada por dois terços (2/3) dos associados em assembleia geral, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, instalada no município de Caiapônia-GO ou a quem a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caipônia - Goiás

Dayaria do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 16

Art. 42. As eleições serão realizadas mediante edital de convocação dos associados regulares, de todas as categorias (fundadores, benfeiteiros e honorários), com prazo de, no mínimo, cinco (5) dias de antecedência.

Art. 43. O registro da chapa completa para a diretoria, para o conselho fiscal e para o conselho comunitário será recebido até vinte e quatro (24) horas antes do início da votação, mediante requerimento assinado pelos componentes da chapa e endereçado à comissão eleitoral de três (3) membros, nomeada pelo presidente da Associação.

Art. 44. A votação será realizada através de cédulas com os nomes das chapas registradas, em escrutínio secreto, sendo os votos apurados pela comissão eleitoral, que proclamará o resultado imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 45. É vedado o voto por representação.

Art. 46. Serão eleitos a diretoria, o conselho fiscal e o conselho comunitário que obtiverem a maioria absoluta dos votos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos associados.

Art. 47. A posse dos eleitos será realizada imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma data.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A administração da Rádio Comunitária Liberdade FM, mantida pela Associação, será exercida exclusivamente pela categoria dos sócios benfeiteiros.

Art. 49. Considerando que os equipamentos, móveis e utensílios da Rádio Comunitária Liberdade FM foram adquiridos exclusivamente pelos sócios benfeiteiros, através da constituição de uma sociedade de fato, todos esses bens são de propriedade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 17

particular da referida sociedade, cedidos à Associação em regime de comodato.

Art. 50. O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do quadro de associados, devendo a alteração ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede da associação.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Caiapônia-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

01. EURICO DE SOUZA
02. CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO
03. MARCOS ANANIAS COSTA
04. CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA
05. VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO
06. ODIMAR MOREIRA DE CASTRO
07. UVALTER APARECIDO LEITE
08. VALDIVINO ALVES FERREIRA
09. BENJAMIN OLIVEIRA SANTOS
10. JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA
11. EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Belo Horizonte da 1ª Seção
Av. Dr. Lindolfo Alves Cláudio Costa, Centro - Fone/Fax: (62) 3863-2013
Número 190000052-5147
Reconheço sob a verdadeira assinatura inscrita de EURICO DE SOUZA, CARLOS HERNANI DE LIMA COUTO e MARCOS ANANIAS COSTA, Dto. F. Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.
Em Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.

Acto Notarial de Firma de Atos - Escrivão

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Belo Horizonte da 1ª Seção
Av. Dr. Lindolfo Alves Cláudio Costa, Centro - Fone/Fax: (62) 3863-2013
Número 190000052-5147
Reconheço sob a verdadeira assinatura inscrita de CREIDINEIA BARBOSA DA SILVA, VENERANDO FERREIRA DE SOUZA NETO, ODIMAR MOREIRA DE CASTRO, UVALTER APARECIDO LEITE, VALDIVINO ALVES FERREIRA e BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS, Dto. F. Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.
Em Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.

Acto Notarial de Firma de Atos - Escrivão

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Belo Horizonte da 1ª Seção
Av. Dr. Lindolfo Alves Cláudio Costa, Centro - Fone/Fax: (62) 3863-2013
Número 190000052-5147
Reconheço sob a verdadeira assinatura inscrita de UVALTER APARECIDO LEITE, VALDIVINO ALVES FERREIRA e BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS, Dto. F. Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.
Em Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.

Acto Notarial de Firma de Atos - Escrivão

2º Serviço Notarial de Caiapônia - GO
Tabelião - Belo Horizonte da 1ª Seção
Av. Dr. Lindolfo Alves Cláudio Costa, Centro - Fone/Fax: (62) 3863-2013
Número 190000052-5147
Reconheço sob a verdadeira assinatura inscrita de JOÃO BOSCO CARNEIRO VILELA, Dto. F. Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.
Em Caiapônia-GO, 18 de fevereiro de 2011.

Acto Notarial de Firma de Atos - Escrivão



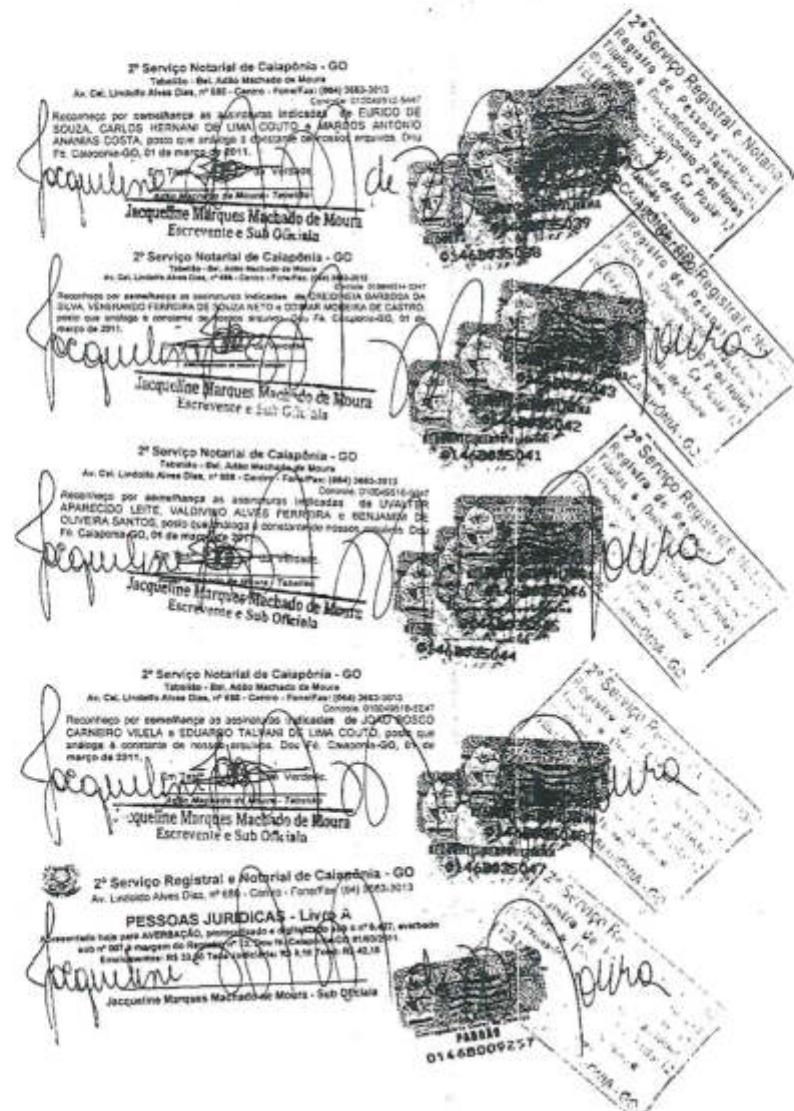
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Caiapônia - Goiás

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Continuação

Página: 18



Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Emolumentos:	R\$ 26,35
Taxa	11,07
Pagina extra	R\$ 33,66
Total	Total: R\$ 71,08



Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora

Dayana do Carmo Faria
Oficiala Registradora Respondente



A PEDROSA GRALVA
MUNICIPAL DO MUNICIPIO
EM SAO PAULO
LER, 20592-000
VILA LECOPOLIA
SAO PAULO - SP



Nom: Euclídio De Souza (Associação Comunitária
Cultura e Sustentabilidade - 60)

End: Av. Hindolfo Alves Dias, nº 774, Centro

End: Av. Atlântica - Go
cep: 75.850-000 - Cuiabá/MT-60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 132/2016/SEI-MC

São Paulo, 13 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caiapônia-GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 15/01/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921820** e o código CRC **1AB614AE**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Caiapônia
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Caiapônia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE
Nome Fantasia: LIBERDADE FM
Logradouro: AV. AMERICO FERNANDES, 415 - ESQUINA C/ RUA 11 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.071.212/0001-58
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. AMERICO FERNANDES, 415 - ESQUINA C/ RUA 11 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 75850000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito: Caiapônia	Fax:	
Município: Caiapônia			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. AMERICO FERNANDES, 415 - ESQUINA C/ RUA 11 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: GO
Número do CEP: 75850000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: Caiapônia			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	758	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="12/12/2000"/>	<input type="text" value="26/12/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	19607	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="03/10/2001"/>	<input type="text" value="10/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	306	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="21/11/2002"/>	<input type="text" value="22/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	45353	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="13/07/2004"/>	<input type="text" value="14/07/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/> <input type="button" value="▼"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE - CNPJ/CPF
(03.071.212/0001-58)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não
bloqueada)

Município/UF: CAIAPÔNIA/GO

Canal: 285

Indicativo: ZYC600

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA - GO**

Em atenção ao Memorando nº 132/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.066969/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de documento, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/01/2016, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936718** e o código CRC **33921EFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 566/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caiapônia/GO**, por meio da Portaria nº **758**, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº **306**, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 03/04/2013, pagina nº 05, evento SEI (0399504), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

**Associação Comunitária Cultura e Saúde de
Caiapônia-GO**

QUADRO DIRETIVO

Eurico de Souza - Presidente

Carlos Hernani de Lima Couto - Vice-Presidente

Marcos Antonio Ananias Costa - Secretário

Francisco Cavalcante dos Santos - Tesoureiro

Venerando Ferreira de Souza Neto - Diretor Social

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 06 a 18 do evento SEI (0885108) do documento 53900.072609/2018-98
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 06 do evento SEI (0727734) do documento 53900.048615/2015-

		24
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 11 do evento SEI (0727734) do documento 53900.048615/2015-24
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 15 do evento SEI (0399504)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0828278)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 17 do evento SEI (0399504)

<p>7. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 36 do evento SEI (0399504)</p>
--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0936718.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 28/01/2016, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/02/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921299** e o código CRC **8E719568**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007037/2013-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.007037/2013-58

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0939478), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0399504)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 15 do evento SEI (0399504)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0828278)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 17 do evento SEI (0399504)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 06 a 18 do evento SEI (0885108) do documento 53900.072609/2018-98
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 04 a 06 do evento SEI (0727734) do documento 53900.048615/2015-24
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 07 a 11 do evento SEI (0727734) do documento 53900.048615/2015-24
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 36 do evento SEI (0399504)

9	Relatório de apuração de infrações	X	Ok, evento SEI (0939478)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0939479** e o código CRC **316003F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 692/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980273** e o código CRC **0DA04A97**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007037/2013-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980280** e o código CRC **6B347ADF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16783/2016/SEI-MC

Ao Senhor
EURICO DE SOUZA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
Avenida Manoel Dias Marques, Quadra 60, Lote 02 - Setor Nova Caiapônia
75.850-000 / Caiapônia - GO

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 692, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130632** e o código CRC **5A682AF3**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16783/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

Eurico de Souza

53000.007037/2013-58

Assoc. Comunit. Cult. e Saude de Caiapônia- GO

Avenida Manoel Dias Marques Quadra 60, lote 02 Setor Nova
Goiânia - GO

75.850 -000

Caiapônia – GO

██

PAÍS / PAYS

UREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

25/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eurico Mores

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Yuri D. Souza

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402003-0

no recebimento de of: 16783/2016 (1) FCO 531418

SETI 53000.007037/2013-58 / pg 04 x 106 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170667 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CII

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.285211 1 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931285
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931285 enviado em 11/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.285211 1 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 0000000003931285
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 518, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058132/2011-58 e nº 53710.000809/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conceição do Ipanema/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 519, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056214/2011-68 e nº 53780.000117-1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010 , a autorização outorgada ao CLUBE DE MÃES E IDOSOS LINDALVA GOMES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jesus / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 692, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007037/2013-58 e nº 53670.000116/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 765, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006048/2014-58 e nº 53820.000537/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SALTO VELOSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salto Veloso/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 766, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.0060386/2014-90 e nº 53710.001102/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTO DO RIO GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piedade do Rio Grande/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 769, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000792/1999 e nº 53900.007299/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ILHÉUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ilhéus/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 778, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000205/2002 e nº 53900.017344/2015-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA GLÓRIA (ACNG), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Glória/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 902, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000856/1998 e nº 53900.037910/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA - ARC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapetim/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 906, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002258/1999 e nº 53900.041764/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPECHE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/ SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.170, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048415/2012-72 e nº 53103.000634/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE RIBEIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão / PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057706/2012-51 e nº 53640.000038/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO AOS ARTISTAS DE CAJAZEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA N° 1.260, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000603/1999-08 e nº 53900.041768/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAJABI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajabi/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

53900.034040/2016-95

CAIAPÔNIA-GO, 25 DE MAIO DE 2016

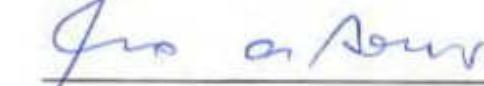
AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
A/C VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANES
COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR
CEP 70.044-900 - BRASÍLIA-DF

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao Ofício n. 16783/2016/SEI-MC, datado de 12/05/2016, recebido por AR em 25/05/2016, enviamos a V.Sa. o comprovante de recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto n. 2.615/1998, DARF no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Acordosamente,



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE
CAIAPÔNIA-GO
EURICO DE SOUZA - PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
em 30/05/16 às 14:00 horas
Assinatura: Ponceigas

Banco Postal

*** Pagamento da Título de Cobrança ***

Agencia : 16301480-AC CALAFONIA
 Terminal: 99327679 Id. Trx.: 136059
 Nro Aut : 153726 Caixa : 83296298
 Data : 25/05/2016 Hora : 15:37
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
 5157801049 0172
 SAC DB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

IMPRENSA NACIONAL

00198418085000.000005/03931285211168110000018222	
NR. DOCUMENTO	10.497.679
NOSSO NUMERO	3931285
CONVENIO	00841805
IMPRENSA NACIONAL	
AG/OD. BENEFICIARIO	16u./00333067
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	25/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO	182,22
VALOR COBRADO	182,22
NR. AUTENTICACAO	1.465.504.798.180.288

Reibo do Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03931.285211 1 68110000018222				
Cedente		Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número	
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X	RS	0001	0000000003931285	
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento		
4	04.196.645/0001-00	31/05/2016		182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado		

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08
 null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3931285 enviado em 11/05/2016

Cópia na Janela remitida

ESTORITA DA TANQUEIRA NF:

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE
DE CAIAPÔNIA-GO - EUNICO DE SOUZA - Presidente
END: AV. MANOEL DIAS MARQUES, QD. 60, LT. 02.
Setor NOVA CAIAPÔNIA
CEP: 75.850-000 - CAIAPÔNIA-GO

Ao
Ministério das Comunicações
A/é VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FRANÇA
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR
CEP - 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

DH



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GOIÁS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1186281** e o código CRC **24D22E45**.

Minuta

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007037/2013-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187802** e o código CRC **0BDC92AF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007037/2013-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007037/2013-58

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 566/2016/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243718** e o código CRC **D513F974**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007037/2013-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730088** e o código CRC **A3EE17D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 1730088

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730093** e o código CRC **60556607**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 1730093

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007037/2013-58**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO (**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 566/2016 (0921299) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0939478), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730095** e o código CRC **2587D6DD**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.007037/2013-58**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de

dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 1730095

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007037/2013-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1830000** e o código CRC **7FCC9087**.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 1830000



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886075** e o código CRC **E82F6040**.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 1886075

EM nº 00185/2017 MCTIC

Brasília, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007037/2013-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República	
COD/PROTOCOLO	
03 JUL 2017	
Hora:	11:25
Func.:	Assinatura

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
173/2017	53000.056631/2011-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte"
175/2017	53000.053921/2012-83	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim
176/2017	53000.023966/2010-61	Associação Comunitária Luz
177/2017	53000.041718/2009-69	Associação Comunidade Nova Tufilândia
178/2017	53000.027758/2012-01	Associação de Comunicação e Cultural de Trombas - ACCTRM
179/2017	53000.059476/2011-84	Associação Cultural Ebenézer
180/2017	53000.056635/2011-99	Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM
181/2017	53000.057221/2011-87	Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão
182/2017	53000.068995/2013-03	Associação Comunitária Onda Nova
183/2017	53000.058126/2011-09	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM
184/2017	53000.062221/2013-61	Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Virgem Grande
185/2017	53000.007037/2013-58	Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
186/2017	53900.017344/2015-65	Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG)
191/2017	53000.059407/2013-32	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha
192/2017	53000.023655/2010-01	Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007037/2013-58

Referência: Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 04/07/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2007579** e o código CRC **205D7EED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 2007579

53000.007037/2013-58

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 16 de julho de 2018.

Ao Protocolo da SUPAR

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: Devolução da exm 185 2017 MCTIC

1. Conforme solicitado no DSP SAINF/SAJ/CC-PR, informo a devolução da exm 185 2017 MCTIC, no SIDOF

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR V)**, em 16/07/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0715384** e o código CRC **B2B89219** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos (1830000) e atualização do andamento do processo em 17.07.18, encaminhe-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 17/07/2018, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3171032** e o código CRC **127C894A**.

EM nº 00393/2018 MCTIC

Brasília, 17 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007037/2013-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32942/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3276582** e o código CRC **06EBC49D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32942/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007037/2013-58 - Nº SEI: 3276582

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007037/2013-58.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323499** e o código CRC **E1744FBC**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007037/2013-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia - GO, inscrita no CNPJ nº 03.071.212/0001-58, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caiapônia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 566/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 692/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 4323499

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007037/2013-58

Referência: Despacho SEARC (4323499)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E SAÚDE DE CAIAPÔNIA-GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiapônia / GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483486** e o código CRC **2A9B13A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007037/2013-58

SEI nº 4483486

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007037/2013-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia - GO, inscrita no CNPJ nº 03.071.212/0001-58, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caiapônia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 566/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 692/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34082/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.007037/2013-58.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649748** e o código CRC **40BFCBED**.